



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 154, DE 2021 (G)

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2021 (com emenda)

Define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo.

Art. 2º - O território do Município de Toledo é dividido, para fins urbanos e tributários, em Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Área Rural.

Art. 3º - As Áreas Urbanas do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

I - a Sede Urbana do Município;

II - a Sede dos Distritos de:

a) Concórdia do Oeste;

b) Dez de Maio;

c) Dois Irmãos;

d) Novo Sarandi;

e) Novo Sobradinho;

f) São Luiz do Oeste;

g) São Miguel;

h) Vila Ipiranga;

i) Vila Nova; e

j) Bom Princípio do Oeste;

III - as localidades de:

a) Boa Vista;

b) Linha São Paulo;

c) Ouro Preto;

d) Linha São Salvador;

e) Vila Rural Alto Espigão;

f) Vila Rural Salto São Francisco;

g) Linha Floriano; e

h) Cerro da Lola;

IV - Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark; e

V - Parque Industrial Valdemar Conte.

Parágrafo único - O território não compreendido na descrição das Áreas Urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a área rural do Município de Toledo, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - As Áreas de Expansão Urbana do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

- I - Área de Expansão I;
- II - Área de Expansão II;
- III - Área de Expansão III; e
- IV - Área de Expansão IV.

Art. 5º - Ficam definidas, para efeitos desta Lei, as condicionantes para inserção das Áreas de Expansão Urbana ao perímetro urbano:

I - a inserção da Área de Expansão I ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área Condicionante I estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

II - a inserção da Área de Expansão II ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área Condicionante II estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado;

III - a inserção da Área de Expansão III ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área de Expansão II estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado; e

IV - a inserção da Área de Expansão IV ao perímetro urbano do Município de Toledo será permitida quando, pelo menos, 80% da área demarcada como Área de Expansão III estiver parcelada, e 50% dos lotes for ocupado.

Parágrafo único - As áreas determinadas como Área Condicionante I, II e Área de Expansão III estão expressas nos Anexos III, V e VII, respectivamente, e são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º - Ficam definidos por esta Lei os memoriais descritivos dos perímetros das Áreas Urbanas e das Áreas de Expansão e as representações cartográficas conforme os seguintes Anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- III - Anexo III – Mapa da Área de Expansão I;
- IV - Anexo IV - Memorial Descritivo da Área de Expansão I;
- V - Anexo V – Mapa da Área de Expansão II;
- VI - Anexo VI – Memorial Descritivo da Área de Expansão II;
- VII - Anexo VII – Mapa da Área de Expansão III;
- VIII - Anexo VIII – Memorial Descritivo da Área de Expansão III;
- IX - Anexo IX – Mapa da Área de Expansão IV;
- X - Anexo X – Memorial Descritivo da Área de Expansão IV;
- XI - Anexo XI – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Concórdia do Oeste;
- XII - Anexo XII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Concórdia do Oeste;
- XIII - Anexo XIII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Dez de Maio;
- XIV - Anexo XIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Dez de Maio;
- XV - Anexo XV - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Dois Irmãos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- XVI - Anexo XVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Dois Irmãos;
- XVII - Anexo XVII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Novo Sarandi;
- XVIII - Anexo XVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Novo Sarandi;
- XIX - Anexo XIX - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Novo Sobradinho;
- XX - Anexo XX - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Novo Sobradinho;
- XXI - Anexo XXI - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Oeste;
- XXII - Anexo XXII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Oeste;
- XXIII - Anexo XXIII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de São Miguel;
- XXIV - Anexo XXIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de São Miguel;
- XXV - Anexo XXV - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vila Ipiranga;
- XXVI - Anexo XXVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Vila Ipiranga;
- XXVII - Anexo XXVII - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vila Nova;
- XXVIII - Anexo XXVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Vila Nova;
- XXIX - Anexo XXIX - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Bom Princípio do Oeste;
- XXX - Anexo XXX - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito de Bom Princípio do Oeste;
- XXXI - Anexo XXXI - Mapa do Perímetro Urbano de Boa Vista;
- XXXII - Anexo XXXII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Boa Vista;
- XXXIII - Anexo XXXIII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha São Paulo;
- XXXIV - Anexo XXXIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha São Paulo;
- XXXV - Anexo XXXV - Mapa do Perímetro Urbano de Ouro Preto;
- XXXVI - Anexo XXXVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Ouro Preto;
- XXXVII - Anexo XXXVII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha São Salvador;
- XXXVIII - Anexo XXXVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha São Salvador;
- XXXIX - Anexo XXXIX - Mapa do Perímetro Urbano da Vila Rural Alto Espigão;
- XL - Anexo XL - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Rural Alto Espigão;
- XLI - Anexo XLI - Mapa do Perímetro Urbano da Vila Rural Salto São Francisco;
- XLII - Anexo XLII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Rural Salto São Francisco;
- XLIII - Anexo XLIII - Mapa do Perímetro Urbano da Linha Floriano;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

XLIV - Anexo XLIV - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Linha Floriano;
XLV - Anexo XLV - Mapa do Perímetro Urbano de Cerro da Lola;
XLVI - Anexo XLVI - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Cerro da Lola;
XLVII - Anexo XLVII - Mapa do Perímetro Urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;
XLVIII - Anexo XLVIII - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark;
XLIX - Anexo XLIX - Mapa do Perímetro Urbano do Parque Industrial Valdemar Conte; e
L - Anexo L - Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Parque Industrial Valdemar Conte.

Art. 7º - O perímetro urbano da sede urbana do Município de Toledo poderá ser ajustado pela Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB), quando o imóvel se situar simultânea e parcialmente no perímetro urbano e na zona de expansão urbana ou na zona rural e desde que a fração situada externa à área urbana, à data da publicação desta Lei, tenha área inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Parágrafo único - Para ajuste do perímetro urbano conforme estabelecido no caput deste artigo, o proprietário do imóvel, ou representante legal, deverá apresentar projeto urbanístico, atendendo às diretrizes urbanísticas indicadas pelo Município, além do estabelecido na Lei de parcelamento do solo.

Art. 8º - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.232, de 16 de setembro de 2016; e

II - a Lei nº 2.246, de 10 de novembro de 2017.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 227.525,907 m e N: 7.264.184,778 m com azimute $83^{\circ} 20' 45,77''$ e distância de 122,67 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 227.647,750 m e N: 7.264.198,992 m com azimute $213^{\circ} 34' 09,67''$ e distância de 735,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 227.241,215 m e N: 7.263.586,397 m com azimute $293^{\circ} 49' 03,44''$ e distância de 68,39 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 227.178,651 m e N: 7.263.614,014 m com azimute $179^{\circ} 36' 23,05''$ e distância de 957,71 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.185,230 m e N: 7.262.656,330 m com azimute $23^{\circ} 49' 12,34''$ e distância de 120,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 227.234,070 m e N: 7.262.766,960 m com azimute $125^{\circ} 07' 36,70''$ e distância de 23,67 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 227.253,430 m e N: 7.262.753,340 m com azimute $165^{\circ} 03' 51,81''$ e distância de 26,42 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 227.260,240 m e N: 7.262.727,810 m com azimute $195^{\circ} 28' 05,66''$ e distância de 138,88 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 227.223,200 m e N: 7.262.593,960 m com azimute $228^{\circ} 42' 11,32''$ e distância de 51,02 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 227.184,870 m e N: 7.262.560,290 m com azimute $179^{\circ} 25' 51,71''$ e distância de 671,18 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 227.191,535 m e N: 7.261.889,139 m com azimute $145^{\circ} 53' 49,90''$ e distância de 235,17 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 227.323,389 m e N: 7.261.694,412 m com azimute $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 390,75 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 227.599,694 m e N: 7.261.418,107 m com azimute $151^{\circ} 23' 06,29''$ e distância de 263,51 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 227.725,893 m e N: 7.261.186,785 m com azimute $168^{\circ} 58' 12,35''$ e distância de 282,85 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 227.780,009 m e N: 7.260.909,156 m com azimute $184^{\circ} 50' 29,28''$ e distância de 100,39 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 227.771,536 m e N: 7.260.809,122 m com azimute $117^{\circ} 30' 17,02''$ e distância de 510,90 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 228.224,687 m e N: 7.260.573,179 m com azimute $233^{\circ} 41' 44,23''$ e distância de 208,13 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 228.056,962 m e N: 7.260.449,953 m com azimute $222^{\circ} 47' 06,90''$ e distância de 440,49 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 227.757,756 m e N: 7.260.126,673 m com azimute $193^{\circ} 14' 25,99''$ e distância de 300,31 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 227.688,973 m e N: 7.259.834,346 m com azimute $159^{\circ} 31' 10,39''$ e distância de 304,71 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 227.795,587 m e N: 7.259.548,897 m com azimute $190^{\circ} 46' 07,17''$ e distância de 229,29 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 227.752,745 m e N: 7.259.323,642 m com azimute $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 153,54 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 227.684,080 m e N: 7.259.186,312 m com azimute $168^{\circ} 50' 59,10''$ e distância de 79,52 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 227.699,457 m e N: 7.259.108,297 m com azimute $133^{\circ} 22' 51,51''$ e distância de 1.218,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 228.584,937 m e N: 7.258.271,497 m com azimute $144^{\circ} 03' 53,17''$ e distância de 202,20 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 228.703,604 m e N: 7.258.107,777 m com azimute $162^{\circ} 29' 35,61''$ e distância de 524,37 m até o vértice



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000294

27, definido pelas coordenadas E: 228.861,343 m e N: 7.257.607,699 m com azimuth 138° 25' 01,84" e distância de 770,89 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 229.372,982 m e N: 7.257.031,078 m com azimuth 164° 58' 54,60" e distância de 628,00 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 229.535,713 m e N: 7.256.424,527 m; seguindo pelo RIO LOPEI com azimuth 293° 56' 28,11" e distância de 836,94 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 228.770,780 m e N: 7.256.764,156 m com azimuth 317° 12' 18,76" e distância de 627,17 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 228.344,694 m e N: 7.257.224,371 m com azimuth 334° 45' 50,06" e distância de 212,51 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 228.254,089 m e N: 7.257.416,602 m com azimuth 343° 25' 50,24" e distância de 414,26 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 228.135,951 m e N: 7.257.813,663 m com azimuth 329° 59' 59,92" e distância de 40,81 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 228.115,548 m e N: 7.257.849,002 m com azimuth 312° 18' 34,38" e distância de 608,74 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 227.665,374 m e N: 7.258.258,766 m com azimuth 242° 42' 31,53" e distância de 1.454,44 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 226.372,831 m e N: 7.257.591,885 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimuth 237° 31' 27,16" e distância de 1.352,65 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 225.231,714 m e N: 7.256.865,591 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimuth 291° 05' 54,78" e distância de 981,24 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.316,254 m e N: 7.257.218,811 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimuth 261° 48' 34,84" e distância de 2.690,97 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 221.652,733 m e N: 7.256.835,451 m com azimuth 328° 49' 27,23" e distância de 990,81 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 221.139,826 m e N: 7.257.683,170 m com azimuth 327° 06' 06,44" e distância de 417,67 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 220.912,970 m e N: 7.258.033,860 m com azimuth 288° 54' 33,19" e distância de 326,26 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 220.604,320 m e N: 7.258.139,590 m com azimuth 348° 44' 03,73" e distância de 207,98 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 220.563,690 m e N: 7.258.343,560 m com azimuth 31° 24' 37,07" e distância de 788,69 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 220.974,726 m e N: 7.259.016,673 m com azimuth 319° 04' 18,30" e distância de 331,99 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 220.757,238 m e N: 7.259.267,498 m com azimuth 348° 46' 46,60" e distância de 76,04 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 220.742,441 m e N: 7.259.342,089 m com azimuth 323° 11' 05,65" e distância de 26,77 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 220.726,402 m e N: 7.259.363,517 m com azimuth 1° 16' 23,38" e distância de 214,37 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 220.731,165 m e N: 7.259.577,830 m com azimuth 337° 21' 02,86" e distância de 29,14 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 220.719,943 m e N: 7.259.604,724 m com azimuth 359° 58' 02,15" e distância de 460,32 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 220.719,680 m e N: 7.260.065,048 m com azimuth 289° 31' 37,51" e distância de 37,86 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 220.683,997 m e N: 7.260.077,703 m com azimuth 309° 45' 56,11" e distância de 228,06 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 220.508,696 m e N: 7.260.223,580 m com azimuth 255° 31' 59,37" e distância de 125,44 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 220.387,231 m e N: 7.260.192,242 m com azimuth 248° 05' 47,75" e distância de 165,97 m até o vértice 54, definido pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

coordenadas E: 220.233,244 m e N: 7.260.130,329 m com azimute $359^{\circ} 01' 43,24''$ e distância de 93,68 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 220.231,656 m e N: 7.260.223,992 m com azimute $324^{\circ} 54' 15,33''$ e distância de 215,37 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 220.107,831 m e N: 7.260.400,205 m com azimute $312^{\circ} 12' 48,28''$ e distância de 256,26 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 219.918,030 m e N: 7.260.572,387 m; seguindo pela SANGA CEDRO com azimute $220^{\circ} 06' 30,71''$ e distância de 437,82 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 219.635,969 m e N: 7.260.237,530 m com azimute $359^{\circ} 35' 28,57''$ e distância de 503,53 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 219.632,377 m e N: 7.260.741,048 m com azimute $359^{\circ} 29' 55,59''$ e distância de 621,98 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 219.626,936 m e N: 7.261.363,002 m com azimute $271^{\circ} 19' 37,34''$ e distância de 798,52 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 218.828,631 m e N: 7.261.381,495 m com azimute $359^{\circ} 08' 49,93''$ e distância de 1.019,51 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 218.813,457 m e N: 7.262.400,895 m com azimute $293^{\circ} 08' 06,46''$ e distância de 858,76 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 218.023,757 m e N: 7.262.738,303 m com azimute $0^{\circ} 20' 06,07''$ e distância de 2.054,00 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,264 m com azimute $248^{\circ} 59' 17,96''$ e distância de 593,02 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimute $359^{\circ} 30' 15,11''$ e distância de 975,35 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimute $58^{\circ} 21' 08,41''$ e distância de 264,40 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimute $62^{\circ} 58' 15,16''$ e distância de 203,69 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimute $359^{\circ} 29' 55,68''$ e distância de 174,91 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimute $60^{\circ} 30' 18,39''$ e distância de 39,49 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimute $359^{\circ} 58' 38,79''$ e distância de 1.358,84 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimute $298^{\circ} 48' 35,94''$ e distância de 37,13 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimute $283^{\circ} 57' 37,84''$ e distância de 461,66 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimute $273^{\circ} 04' 33,66''$ e distância de 107,73 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÔRREGO SILVINO com azimute $271^{\circ} 43' 15,46''$ e distância de 749,74 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m com azimute $359^{\circ} 59' 57,40''$ e distância de 554,37 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 216.575,024 m e N: 7.268.051,356 m com azimute $305^{\circ} 51' 00,63''$ e distância de 674,90 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 216.027,979 m e N: 7.268.446,626 m com azimute $359^{\circ} 06' 57,38''$ e distância de 768,48 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 216.016,122 m e N: 7.269.215,014 m com azimute $124^{\circ} 12' 07,72''$ e distância de 1.986,04 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 217.658,693 m e N: 7.268.098,634 m com azimute $100^{\circ} 14' 01,04''$ e distância de 506,24 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 218.156,881 m e N: 7.268.008,694 m com azimute $127^{\circ} 41' 30,65''$ e distância de 424,49 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 218.492,784 m e N: 7.267.749,155 m com azimute $69^{\circ} 42' 60,00''$ e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

distância de 230,58 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 218.709,067 m e N: 7.267.829,089 m com azimute $180^{\circ} 03' 39,64''$ e distância de 155,89 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 218.708,901 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $115^{\circ} 20' 36,63''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 220.111,918 m e N: 7.267.008,693 m com azimute $0^{\circ} 01' 01,45''$ e distância de 590,80 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 220.112,094 m e N: 7.267.599,492 m com azimute $101^{\circ} 17' 15,81''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 221.620,008 m e N: 7.267.298,517 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,92''$ e distância de 404,62 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 221.928,167 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $176^{\circ} 32' 21,91''$ e distância de 100,59 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 221.934,239 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $116^{\circ} 52' 13,72''$ e distância de 90,19 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 222.014,688 m e N: 7.266.895,138 m com azimute $127^{\circ} 52' 21,37''$ e distância de 633,54 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 222.514,794 m e N: 7.266.506,200 m com azimute $24^{\circ} 45' 25,47''$ e distância de 198,70 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 222.598,005 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $90^{\circ} 29' 21,74''$ e distância de 1.669,35 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 224.267,293 m e N: 7.266.672,382 m com azimute $209^{\circ} 03' 34,16''$ e distância de 741,76 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 223.907,009 m e N: 7.266.024,001 m com azimute $223^{\circ} 33' 07,65''$ e distância de 192,37 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 223.774,465 m e N: 7.265.884,583 m com azimute $89^{\circ} 34' 09,06''$ e distância de 1.097,48 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 224.871,909 m e N: 7.265.892,835 m com azimute $82^{\circ} 17' 51,78''$ e distância de 352,21 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimute $88^{\circ} 54' 22,96''$ e distância de 546,47 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m; seguindo pela SANGA BARRO PRETO com azimute $170^{\circ} 31' 26,97''$ e distância de 1.397,06 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 225.997,310 m e N: 7.264.572,475 m com azimute $114^{\circ} 28' 19,48''$ e distância de 476,83 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 226.431,306 m e N: 7.264.374,947 m com azimute $28^{\circ} 44' 15,86''$ e distância de 203,41 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 226.529,108 m e N: 7.264.553,307 m com azimute $113^{\circ} 37' 34,46''$ e distância de 486,87 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 226.975,170 m e N: 7.264.358,184 m com azimute $205^{\circ} 34' 25,69''$ e distância de 191,30 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 226.892,592 m e N: 7.264.185,628 m com azimute $93^{\circ} 50' 43,65''$ e distância de 258,43 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 227.150,444 m e N: 7.264.168,296 m com azimute $87^{\circ} 29' 11,24''$ e distância de 375,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 80.553.574,08 m² ou 8.055,3574 ha

Perímetro: 53.630,77 m

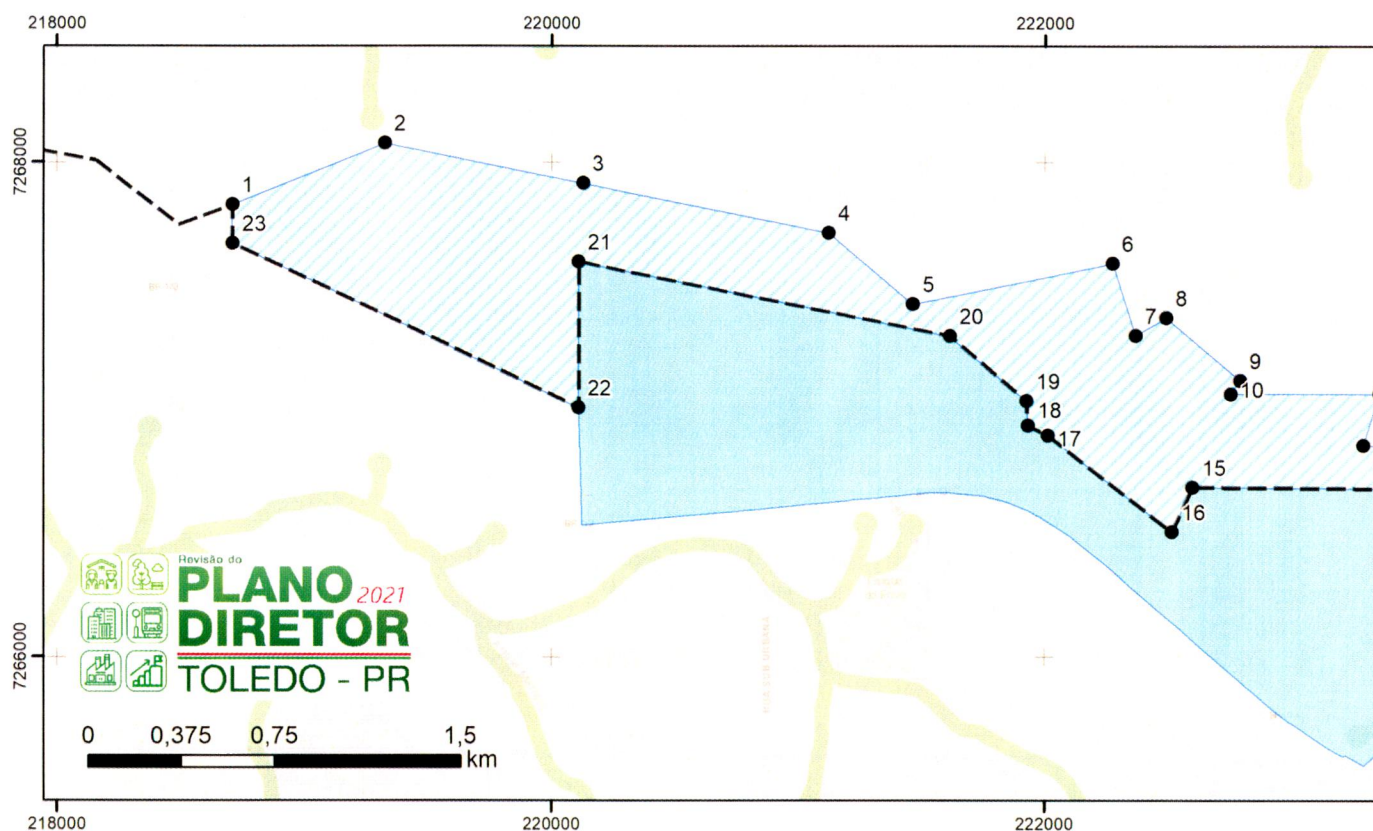
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO I

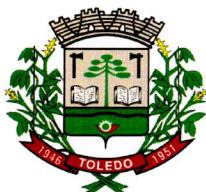


LEGENDA

- Vértices
- ▭ Área de Expansão 1 (E1)
- ▭ Área Condicionante da E1
- ▭ APP
- ▭ Perímetro Urbano

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ | Gestão de Cidades e ESRI.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000298
um

ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO I

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimute $67^{\circ} 54' 34,81''$ e distância de 660,28 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimute $101^{\circ} 18' 02,98''$ e distância de 826,90 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 220.131,750 m e N: 7.267.915,360 m com azimute $101^{\circ} 18' 04,74''$ e distância de 1.017,31 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.129,330 m e N: 7.267.716,000 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,98''$ e distância de 447,04 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.469,800 m e N: 7.267.426,300 m com azimute $78^{\circ} 22' 00,43''$ e distância de 822,73 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimute $162^{\circ} 22' 42,75''$ e distância de 306,48 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimute $59^{\circ} 52' 33,39''$ e distância de 142,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimute $130^{\circ} 20' 25,11''$ e distância de 390,99 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 222.789,310 m e N: 7.267.118,300 m com azimute $214^{\circ} 45' 09,88''$ e distância de 66,70 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimute $89^{\circ} 53' 07,33''$ e distância de 599,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064,700 m com azimute $197^{\circ} 23' 11,46''$ e distância de 218,80 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimute $90^{\circ} 58' 52,02''$ e distância de 327,05 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266.850,300 m com azimute $187^{\circ} 26' 50,01''$ e distância de 173,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimute $270^{\circ} 28' 32,91''$ e distância de 992,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.598,010 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $204^{\circ} 45' 47,00''$ e distância de 198,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 222.514,790 m e N: 7.266.506,230 m com azimute $307^{\circ} 52' 15,38''$ e distância de 633,52 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 222.014,690 m e N: 7.266.895,140 m com azimute $296^{\circ} 52' 08,61''$ e distância de 90,19 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 221.934,240 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $356^{\circ} 32' 26,01''$ e distância de 100,59 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 221.928,170 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $310^{\circ} 23' 38,76''$ e distância de 404,62 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 221.620,010 m e N: 7.267.298,520 m com azimute $281^{\circ} 17' 14,99''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 220.112,090 m e N: 7.267.599,490 m com azimute $180^{\circ} 00' 59,35''$ e distância de 590,80 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 220.111,920 m e N: 7.267.008,690 m com azimute $295^{\circ} 20' 36,82''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 218.708,900 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $0^{\circ} 03' 44,93''$ e distância de 155,89 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 2.258.371,71 m² ou 225,8372 ha

Perímetro: 12.256,13 m

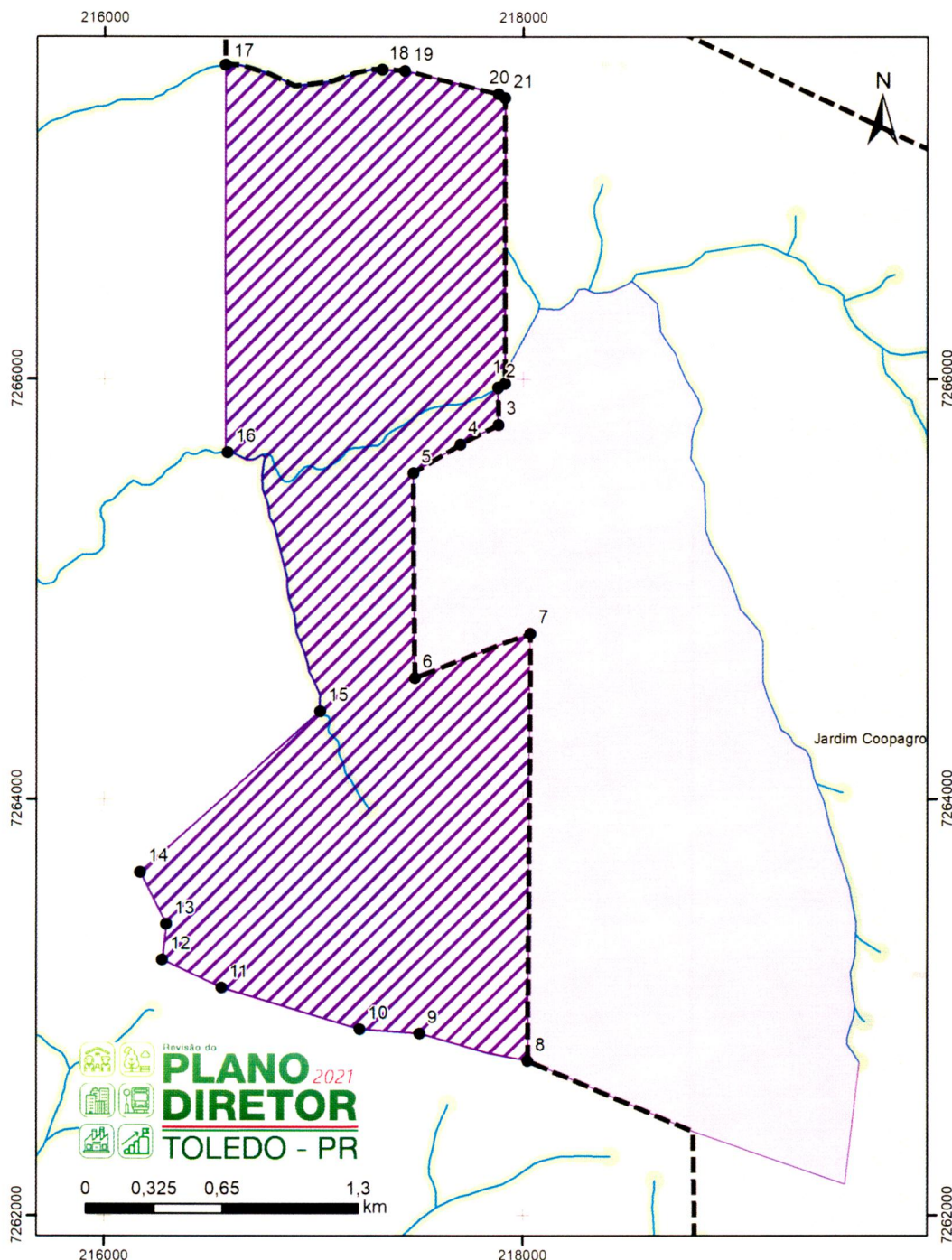
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO V MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO II



LEGENDA

- Vértices
- ▬ Perímetro Urbano
- Área Condicionante da E2
- ▨ Área de Expansão 2 (E2)
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

Anexo V - Perímetro Urbano -
Área de Expansão II

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

300300
km

ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO II

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimuth $240^{\circ} 30' 18,39''$ e distância de 39,49 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimuth $179^{\circ} 29' 55,68''$ e distância de 174,91 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimuth $242^{\circ} 58' 15,16''$ e distância de 203,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimuth $238^{\circ} 21' 08,41''$ e distância de 264,40 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimuth $179^{\circ} 30' 15,11''$ e distância de 975,35 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimuth $68^{\circ} 59' 38,74''$ e distância de 593,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,200 m com azimuth $180^{\circ} 22' 31,81''$ e distância de 2.053,64 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 218.022,308 m e N: 7.262.738,606 m com azimuth $284^{\circ} 31' 23,83''$ e distância de 533,13 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 217.506,217 m e N: 7.262.872,300 m com azimuth $274^{\circ} 14' 34,90''$ e distância de 286,54 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 217.220,466 m e N: 7.262.893,500 m com azimuth $286^{\circ} 57' 33,58''$ e distância de 690,80 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 216.559,712 m e N: 7.263.095,000 m com azimuth $295^{\circ} 40' 29,98''$ e distância de 313,43 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 216.277,225 m e N: 7.263.230,800 m com azimuth $6^{\circ} 34' 51,27''$ e distância de 173,14 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 216.297,068 m e N: 7.263.402,800 m com azimuth $333^{\circ} 26' 20,91''$ e distância de 281,06 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 216.171,391 m e N: 7.263.654,200 m com azimuth $48^{\circ} 12' 42,56''$ e distância de 1.151,87 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 217.030,238 m e N: 7.264.421,779 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA DO RIO MARRECO com azimuth $340^{\circ} 12' 00,32''$ e distância de 1.310,38 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 216.586,366 m e N: 7.265.654,687 m com azimuth $359^{\circ} 38' 50,95''$ e distância de 1.842,34 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÓRREGO SILVINO com azimuth $91^{\circ} 43' 15,46''$ e distância de 749,74 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m com azimuth $93^{\circ} 04' 33,66''$ e distância de 107,73 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimuth $103^{\circ} 57' 37,84''$ e distância de 461,66 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimuth $118^{\circ} 48' 35,94''$ e distância de 37,13 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimuth $179^{\circ} 58' 38,79''$ e distância de 1.358,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.695.860,66 m² ou 569,5861 ha

Perímetro: 13.602,24 m

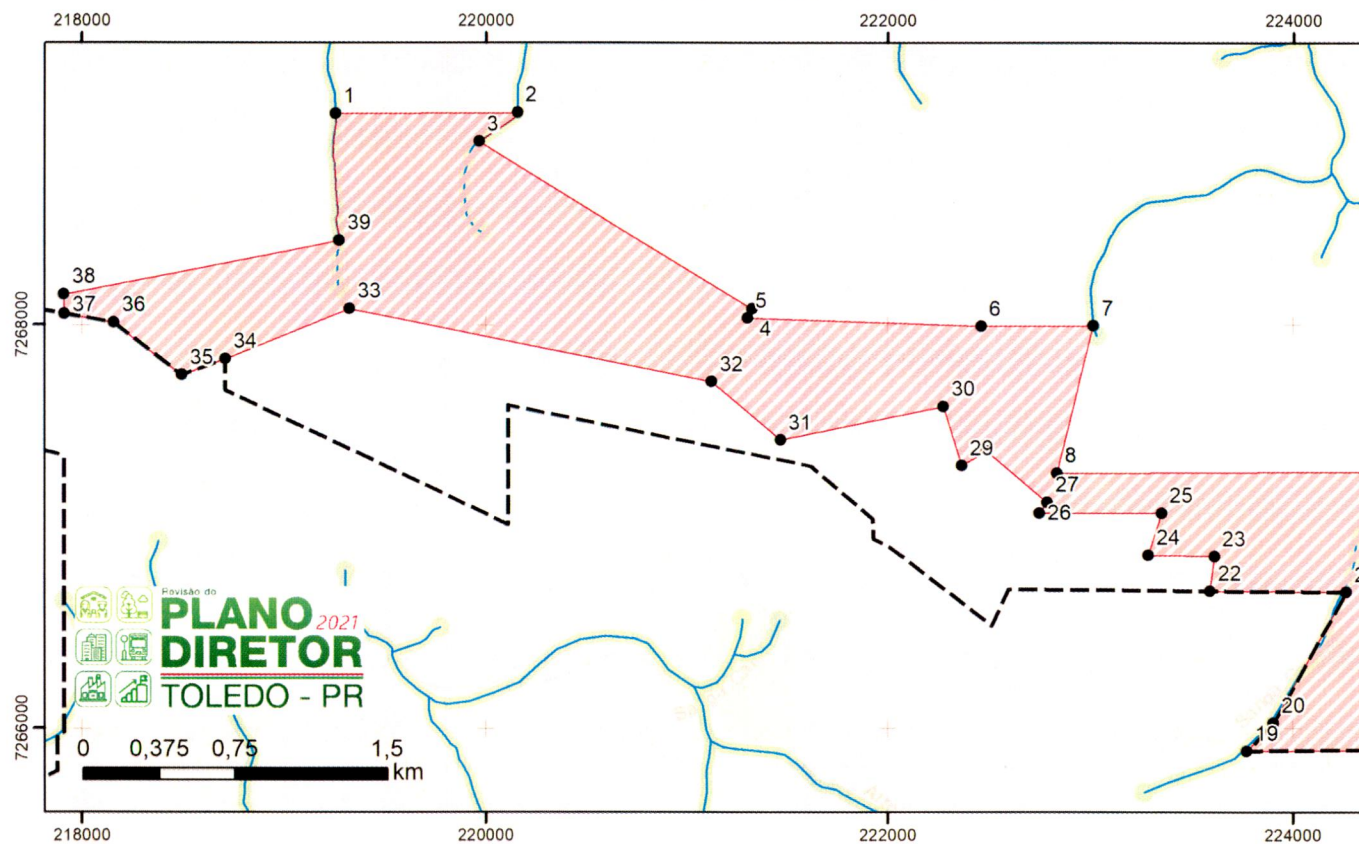
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VII MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO III



LEGENDA

- Vértices
- Rios
- Perímetro Urbano
- APP
- Área de Expansão 3 (E3)

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo
Área de
Respon
Elabora

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000302

mm

ANEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO III

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 219.251,300 m e N: 7.269.041,960 m com azimute $89^{\circ} 37' 48,59''$ e distância de 909,40 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 220.160,680 m e N: 7.269.047,830 m com azimute $233^{\circ} 22' 35,87''$ e distância de 240,31 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 219.967,810 m e N: 7.268.904,470 m com azimute $121^{\circ} 19' 36,70''$ e distância de 1.592,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.327,980 m e N: 7.268.076,600 m com azimute $205^{\circ} 32' 27,04''$ e distância de 50,54 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.306,190 m e N: 7.268.031,000 m com azimute $92^{\circ} 00' 39,86''$ e distância de 1.158,36 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.463,840 m e N: 7.267.990,350 m com azimute $89^{\circ} 48' 05,75''$ e distância de 551,58 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.015,420 m e N: 7.267.992,260 m com azimute $193^{\circ} 50' 22,33''$ e distância de 750,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.835,790 m e N: 7.267.263,110 m com azimute $89^{\circ} 47' 53,85''$ e distância de 1.582,17 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 224.417,950 m e N: 7.267.268,680 m com azimute $196^{\circ} 43' 06,40''$ e distância de 117,18 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 224.384,240 m e N: 7.267.156,450 m com azimute $90^{\circ} 44' 34,14''$ e distância de 844,63 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 225.228,800 m e N: 7.267.145,500 m com azimute $199^{\circ} 45' 33,38''$ e distância de 503,65 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.058,530 m e N: 7.266.671,500 m com azimute $89^{\circ} 41' 41,58''$ e distância de 300,45 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.358,980 m e N: 7.266.673,100 m com azimute $187^{\circ} 14' 03,62''$ e distância de 27,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.355,460 m e N: 7.266.645,370 m; seguindo pela Sanga Pitanga com azimute $66^{\circ} 34' 52,46''$ e distância de 257,64 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.591,880 m e N: 7.266.747,770 m; seguindo pela Sanga Barro Preto com azimute $167^{\circ} 35' 27,37''$ e distância de 816,37 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m com azimute $268^{\circ} 54' 22,96''$ e distância de 546,47 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimute $262^{\circ} 17' 54,61''$ e distância de 352,21 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 224.871,910 m e N: 7.265.892,840 m com azimute $269^{\circ} 34' 07,56''$ e distância de 1.097,47 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 223.774,470 m e N: 7.265.884,580 m com azimute $43^{\circ} 33' 03,06''$ e distância de 192,37 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 223.907,010 m e N: 7.266.024,000 m com azimute $29^{\circ} 03' 33,32''$ e distância de 741,75 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.267,290 m e N: 7.266.672,380 m com azimute $270^{\circ} 30' 33,93''$ e distância de 677,09 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimute $7^{\circ} 26' 50,01''$ e distância de 173,36 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266.850,300 m com azimute $270^{\circ} 58' 52,02''$ e distância de 327,05 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimute $17^{\circ} 23' 11,46''$ e distância de 218,80 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064,700 m com azimute $269^{\circ} 53' 07,33''$ e distância de 599,79 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimute



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006303
um

34° 45' 09,88" e distância de 66,70 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 222.789,310 m e N: 7.267.118,300 m com azimuth 310° 20' 25,11" e distância de 390,99 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimuth 239° 52' 33,39" e distância de 142,07 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimuth 342° 22' 42,75" e distância de 306,48 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimuth 258° 22' 00,43" e distância de 822,73 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 221.469,800 m e N: 7.267.426,300 m com azimuth 310° 23' 37,98" e distância de 447,04 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 221.129,330 m e N: 7.267.716,000 m com azimuth 281° 18' 03,95" e distância de 1.844,21 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimuth 247° 54' 34,81" e distância de 660,28 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimuth 249° 43' 05,52" e distância de 230,59 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 218.492,780 m e N: 7.267.749,160 m com azimuth 307° 41' 28,08" e distância de 424,48 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 218.156,880 m e N: 7.268.008,690 m com azimuth 280° 16' 16,60" e distância de 247,32 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 217.913,520 m e N: 7.268.052,790 m com azimuth 358° 26' 02,60" e distância de 96,61 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 217.910,880 m e N: 7.268.149,360 m com azimuth 78° 53' 32,09" e distância de 1.383,87 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 219.268,830 m e N: 7.268.415,970 m; seguindo pelo curso d'água com azimuth 358° 23' 45,34" e distância de 626,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.412.426,96 m² ou 541,2427 ha

Perímetro: 22.319,47 m

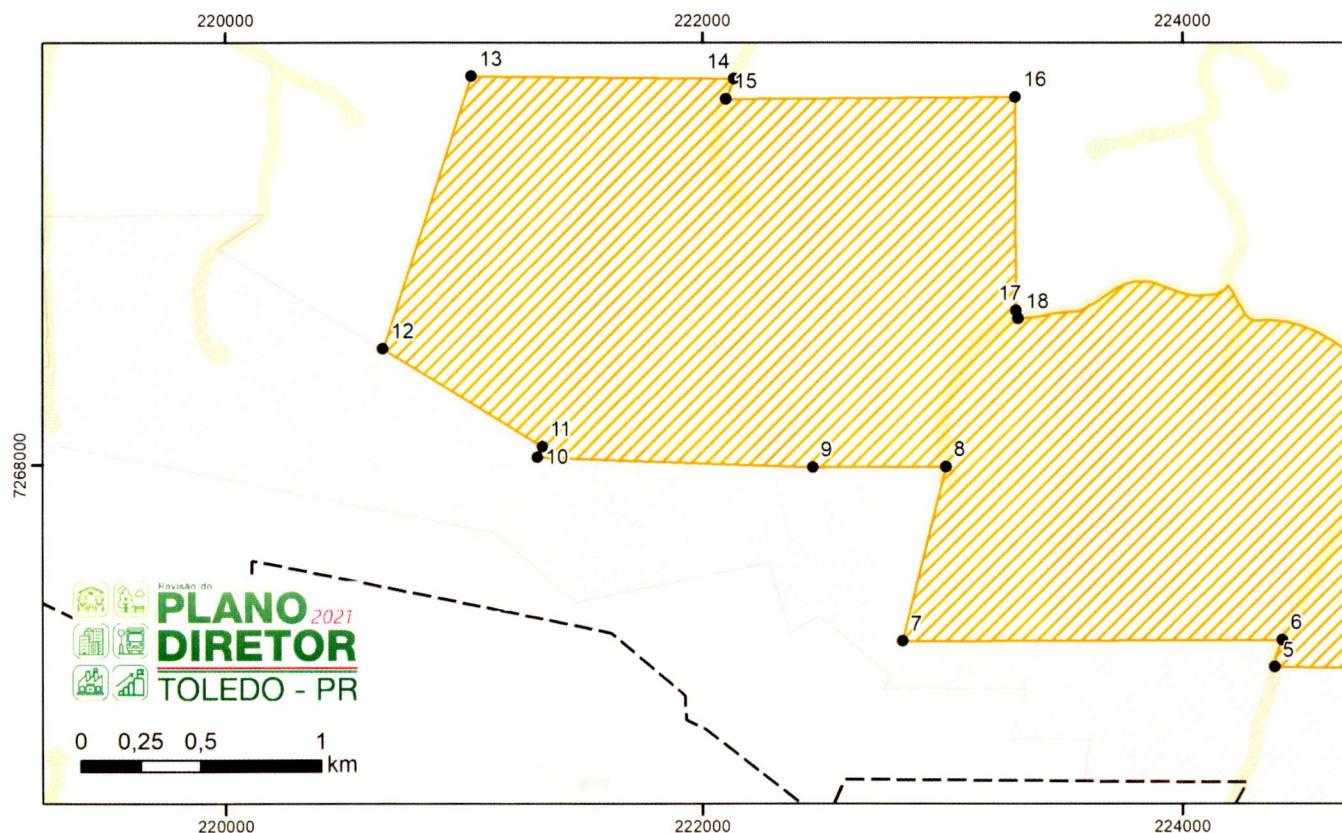
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IX MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO IV



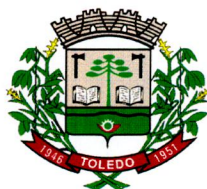
LEGENDA

- Vértices
- ▨ Área de Expansão 4 (E4)
- ▨ Área de Expansão 3 (E3)
- ▭ Perímetro Urbano
- ▨ APP

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: Prefeitura Municipal (2019), CAR, IBGE (2010), DRZ, Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo
Área d
Respon
Elabora

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

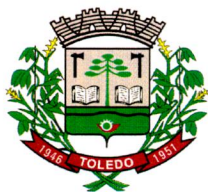
ANEXO X MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO IV

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 225.355,460 m e N: 7.266.645,370 m com azimute $7^{\circ} 14' 03,62''$ e distância de 27,95 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 225.358,980 m e N: 7.266.673,100 m com azimute $269^{\circ} 41' 41,58''$ e distância de 300,45 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 225.058,530 m e N: 7.266.671,500 m com azimute $19^{\circ} 45' 33,38''$ e distância de 503,65 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 225.228,800 m e N: 7.267.145,500 m com azimute $270^{\circ} 44' 34,14''$ e distância de 844,63 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 224.384,240 m e N: 7.267.156,450 m com azimute $16^{\circ} 43' 06,40''$ e distância de 117,18 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 224.417,950 m e N: 7.267.268,680 m com azimute $269^{\circ} 47' 53,85''$ e distância de 1.582,17 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.835,790 m e N: 7.267.263,110 m com azimute $13^{\circ} 50' 22,33''$ e distância de 750,95 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.015,420 m e N: 7.267.992,260 m com azimute $269^{\circ} 48' 05,75''$ e distância de 551,58 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 222.463,840 m e N: 7.267.990,350 m com azimute $272^{\circ} 00' 39,86''$ e distância de 1.158,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 221.306,190 m e N: 7.268.031,000 m com azimute $25^{\circ} 32' 27,04''$ e distância de 50,54 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 221.327,980 m e N: 7.268.076,600 m com azimute $301^{\circ} 19' 35,98''$ e distância de 785,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 220.657,230 m e N: 7.268.484,850 m com azimute $18^{\circ} 04' 04,56''$ e distância de 1.195,19 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 221.027,910 m e N: 7.269.621,100 m com azimute $90^{\circ} 34' 37,30''$ e distância de 1.105,17 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 222.133,020 m e N: 7.269.609,970 m com azimute $200^{\circ} 48' 02,99''$ e distância de 89,86 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.101,110 m e N: 7.269.525,970 m com azimute $89^{\circ} 36' 28,92''$ e distância de 1.201,57 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 223.302,650 m e N: 7.269.534,190 m com azimute $179^{\circ} 47' 10,04''$ e distância de 889,40 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 223.305,970 m e N: 7.268.644,800 m com azimute $167^{\circ} 11' 15,79''$ e distância de 34,86 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 223.313,700 m e N: 7.268.610,810 m; seguindo pelo Córrego Barro Preto com azimute $133^{\circ} 54' 32,01''$ e distância de 2.834,03 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 5.011.951,24 m² ou 501,1951 ha

Perímetro: 14.022,77 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

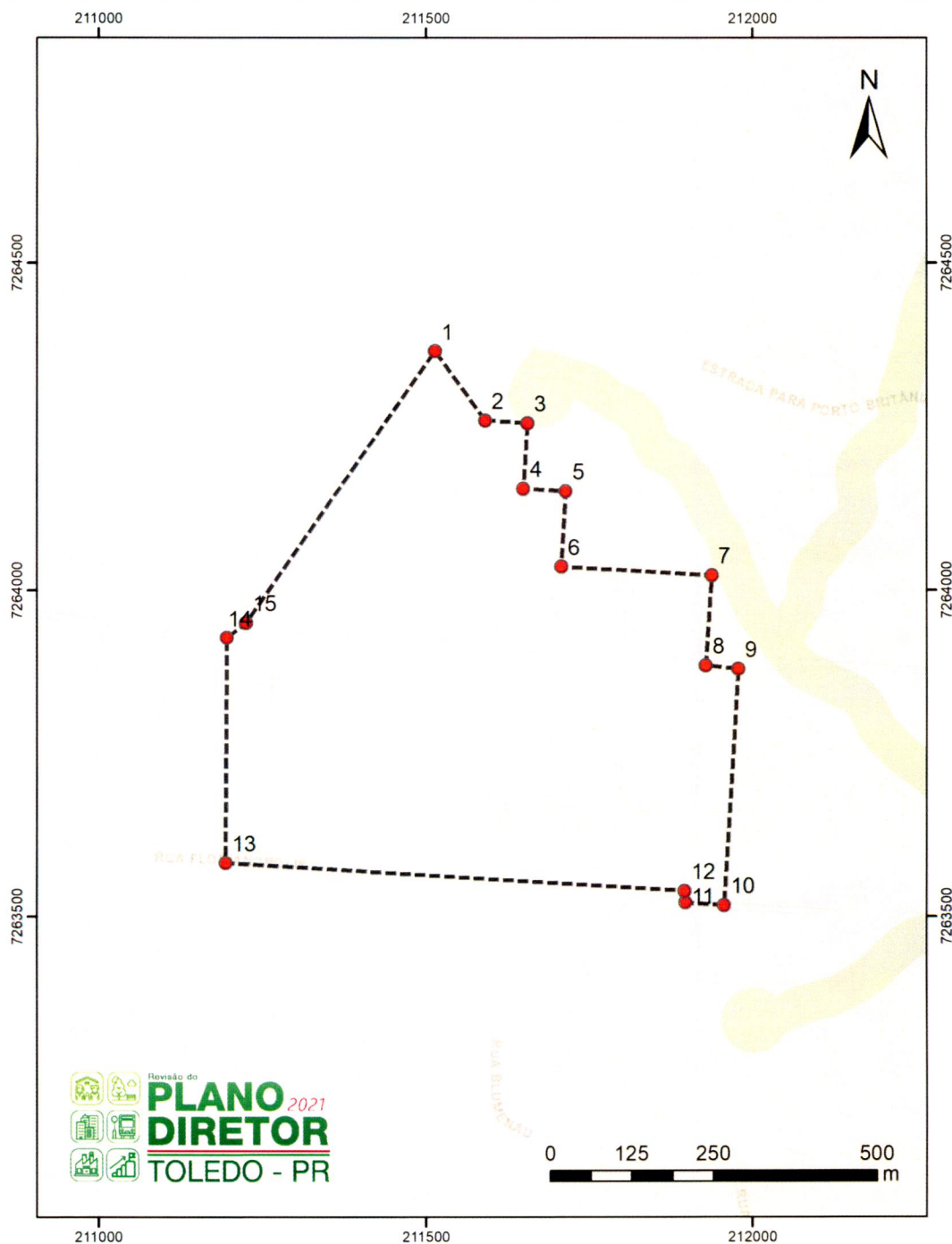


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000306
um

ANEXO XI MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CONCÓRDIA DO OESTE



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XI - Perímetro Urbano - Concórdia do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000307
mm

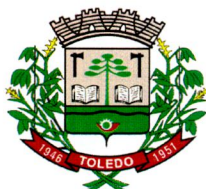
ANEXO XII MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CONCÓRDIA DO OESTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 211.513,412 m e N: 7.264.365,309 m com azimuth $143^{\circ} 58' 27,29''$ e distância de 131,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 211.590,506 m e N: 7.264.259,299 m com azimuth $93^{\circ} 26' 26,51''$ e distância de 65,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 211.655,388 m e N: 7.264.255,398 m com azimuth $183^{\circ} 26' 26,39''$ e distância de 100,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 211.649,387 m e N: 7.264.155,578 m com azimuth $93^{\circ} 26' 26,51''$ e distância de 65,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 211.714,270 m e N: 7.264.151,677 m com azimuth $183^{\circ} 26' 26,53''$ e distância de 115,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 211.707,368 m e N: 7.264.036,884 m com azimuth $93^{\circ} 18' 07,75''$ e distância de 231,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 211.937,985 m e N: 7.264.023,578 m com azimuth $183^{\circ} 49' 07,02''$ e distância de 138,48 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 211.928,763 m e N: 7.263.885,404 m com azimuth $95^{\circ} 49' 37,81''$ e distância de 49,96 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 211.978,461 m e N: 7.263.880,332 m com azimuth $183^{\circ} 26' 26,50''$ e distância de 363,00 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 211.956,675 m e N: 7.263.517,986 m com azimuth $273^{\circ} 26' 29,20''$ e distância de 59,42 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 211.897,361 m e N: 7.263.521,553 m com azimuth $356^{\circ} 12' 49,53''$ e distância de 18,14 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 211.896,163 m e N: 7.263.539,657 m com azimuth $273^{\circ} 28' 45,57''$ e distância de 704,39 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 211.193,076 m e N: 7.263.582,405 m com azimuth $0^{\circ} 25' 59,59''$ e distância de 345,55 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 211.195,688 m e N: 7.263.927,944 m com azimuth $51^{\circ} 21' 07,31''$ e distância de 37,19 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 211.224,733 m e N: 7.263.951,170 m com azimuth $34^{\circ} 52' 43,44''$ e distância de 504,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 437.947,89 m² ou 43,79 ha

Perímetro: 2.928,03 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

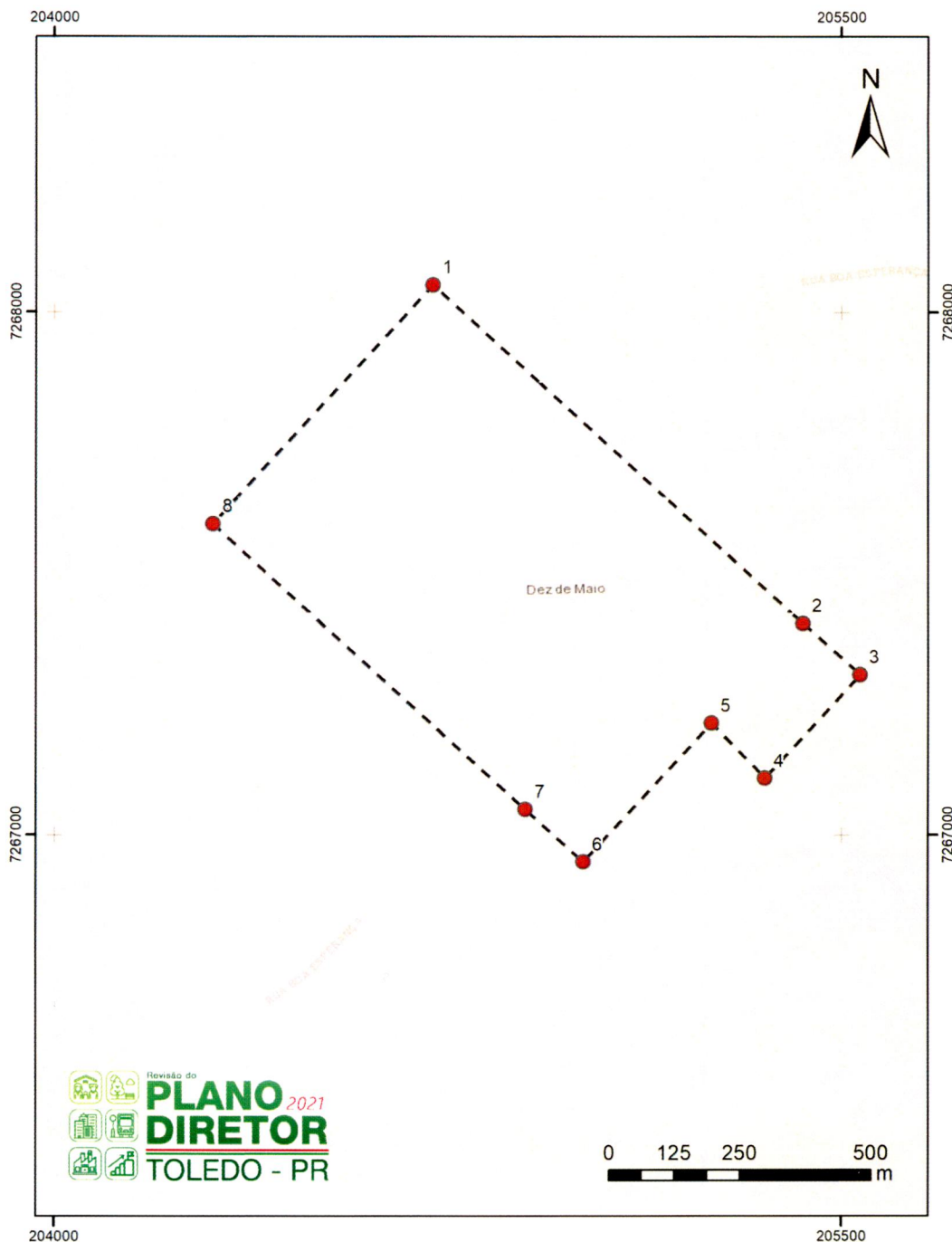


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000308
um

ANEXO XIII MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE DEZ DE MAIO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

Anexo XIII - Perímetro Urbano - Dez de Maio

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

**ANEXO XIV
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE DEZ DE MAIO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 204.720,645 m e N: 7.268.052,703 m com azimuth $132^{\circ} 29' 13,09''$ e distância de 958,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 205.427,104 m e N: 7.267.405,648 m com azimuth $132^{\circ} 05' 53,51''$ e distância de 145,98 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 205.535,422 m e N: 7.267.307,782 m com azimuth $222^{\circ} 21' 53,25''$ e distância de 268,57 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 205.354,446 m e N: 7.267.109,344 m com azimuth $316^{\circ} 05' 50,32''$ e distância de 146,84 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 205.252,621 m e N: 7.267.215,146 m com azimuth $222^{\circ} 29' 13,16''$ e distância de 361,67 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 205.008,343 m e N: 7.266.948,441 m com azimuth $312^{\circ} 29' 12,66''$ e distância de 150,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 204.897,728 m e N: 7.267.049,754 m com azimuth $312^{\circ} 29' 13,17''$ e distância de 808,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 204.301,884 m e N: 7.267.595,496 m com azimuth $42^{\circ} 29' 13,10''$ e distância de 620,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 632.492,22 m² ou 63,25 ha**Perímetro:** 3.459,06 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

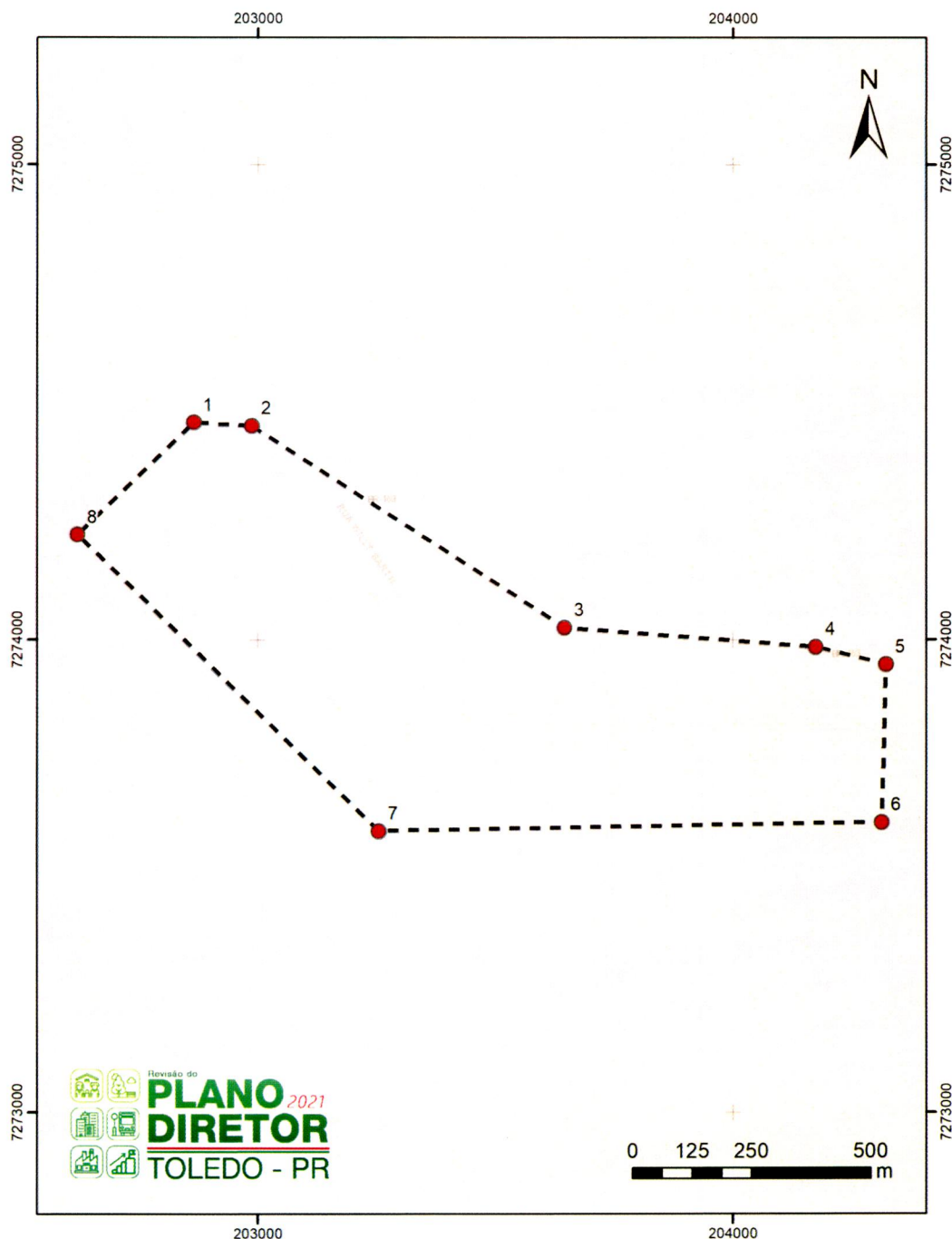


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

300310
mm

ANEXO XV MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE DOIS IRMÃOS



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator UTM
| Datum Horizontal: Sirgas
2000 | Datum Vertical
Imbituba SC | Fuso UTM: 22S |
Base de dados: Prefeitura
Municipal (2019), CAR, IBGE
(2010), DRZ Gestão de
Cidades e ESRI.

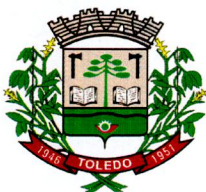
Anexo XV - Perímetro Urbano - Dois Irmãos

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

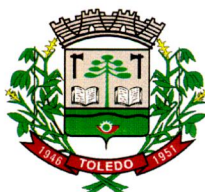
Estado do Paraná

**ANEXO XVI
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE DOIS IRMÃOS**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 202.864,949 m e N: 7.274.457,508 m com azimuth $93^{\circ} 22' 43,32''$ e distância de 122,29 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 202.987,023 m e N: 7.274.450,301 m com azimuth $122^{\circ} 49' 28,78''$ e distância de 783,83 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.645,701 m e N: 7.274.025,411 m com azimuth $94^{\circ} 20' 45,03''$ e distância de 529,91 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 204.174,090 m e N: 7.273.985,256 m com azimuth $104^{\circ} 02' 10,71''$ e distância de 150,80 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 204.320,390 m e N: 7.273.948,681 m com azimuth $181^{\circ} 21' 50,14''$ e distância de 333,47 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 204.312,452 m e N: 7.273.615,306 m com azimuth $268^{\circ} 59' 50,71''$ e distância de 1.058,50 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 203.254,117 m e N: 7.273.596,785 m com azimuth $314^{\circ} 38' 17,31''$ e distância de 888,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 202.621,761 m e N: 7.274.221,203 m com azimuth $45^{\circ} 49' 20,63''$ e distância de 339,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 768.807,83 m² ou 76,88 ha**Perímetro:** 4.206,58 m

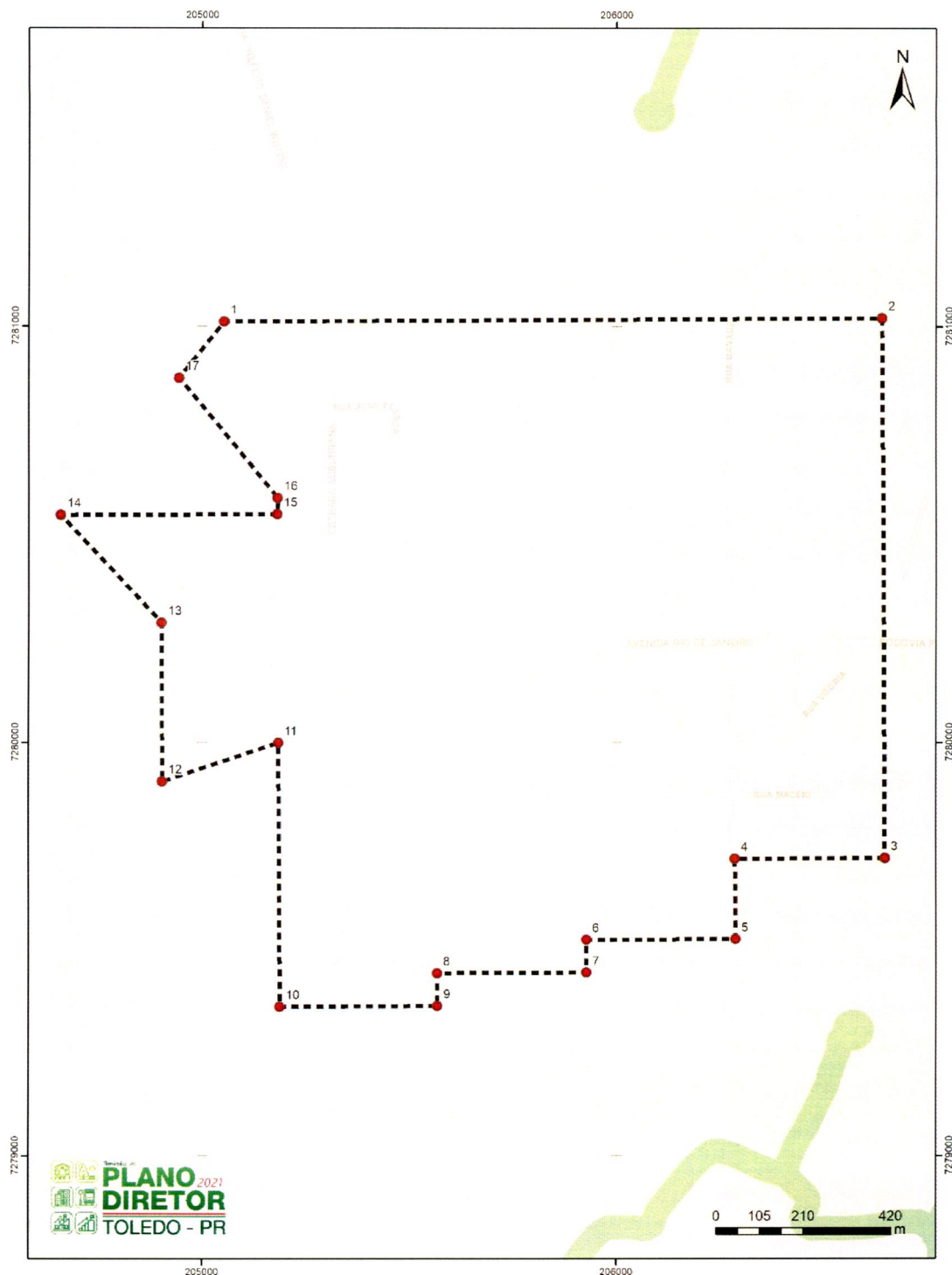
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XVII MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVO SARANDI



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção:
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
SIRGAS 2000 | Datum
Vertical: Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DZT,
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XVII - Perímetro Urbano - Novo Sarandi

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000313
um

ANEXO XVIII MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVO SARANDI

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 205.299,750 m e N: 7.281.013,860 m com azimute $89^{\circ} 42' 54,26''$ e distância de 1.339,26 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 206.638,990 m e N: 7.281.020,520 m com azimute $179^{\circ} 42' 08,16''$ e distância de 1.298,98 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 206.645,740 m e N: 7.279.721,560 m com azimute $269^{\circ} 42' 08,58''$ e distância de 360,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 206.285,740 m e N: 7.279.719,690 m com azimute $179^{\circ} 42' 11,66''$ e distância de 195,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 206.286,750 m e N: 7.279.524,690 m com azimute $269^{\circ} 42' 08,55''$ e distância de 359,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 205.926,760 m e N: 7.279.522,820 m com azimute $179^{\circ} 42' 22,90''$ e distância de 80,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 205.927,170 m e N: 7.279.442,820 m com azimute $269^{\circ} 42' 14,28''$ e distância de 359,99 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 205.567,180 m e N: 7.279.440,960 m com azimute $179^{\circ} 42' 22,90''$ e distância de 80,00 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 205.567,590 m e N: 7.279.360,960 m com azimute $269^{\circ} 42' 05,23''$ e distância de 380,00 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 205.187,600 m e N: 7.279.358,980 m com azimute $359^{\circ} 42' 09,99''$ e distância de 640,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 205.184,280 m e N: 7.279.998,970 m com azimute $251^{\circ} 32' 30,07''$ e distância de 294,68 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 204.904,760 m e N: 7.279.905,670 m com azimute $359^{\circ} 42' 05,07''$ e distância de 381,86 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 204.902,770 m e N: 7.280.287,520 m com azimute $316^{\circ} 59' 37,95''$ e distância de 353,83 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 204.661,430 m e N: 7.280.546,270 m com azimute $89^{\circ} 42' 09,00''$ e distância de 520,00 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 205.181,420 m e N: 7.280.548,970 m com azimute $1^{\circ} 33' 01,90''$ e distância de 39,17 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 205.182,480 m e N: 7.280.588,130 m com azimute $320^{\circ} 28' 07,29''$ e distância de 373,13 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 204.944,980 m e N: 7.280.875,920 m com azimute $68^{\circ} 45' 11,37''$ e distância de 380,64 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 2.440.374,20 m² ou 244,0374 ha

Perímetro: 7.436,54 m

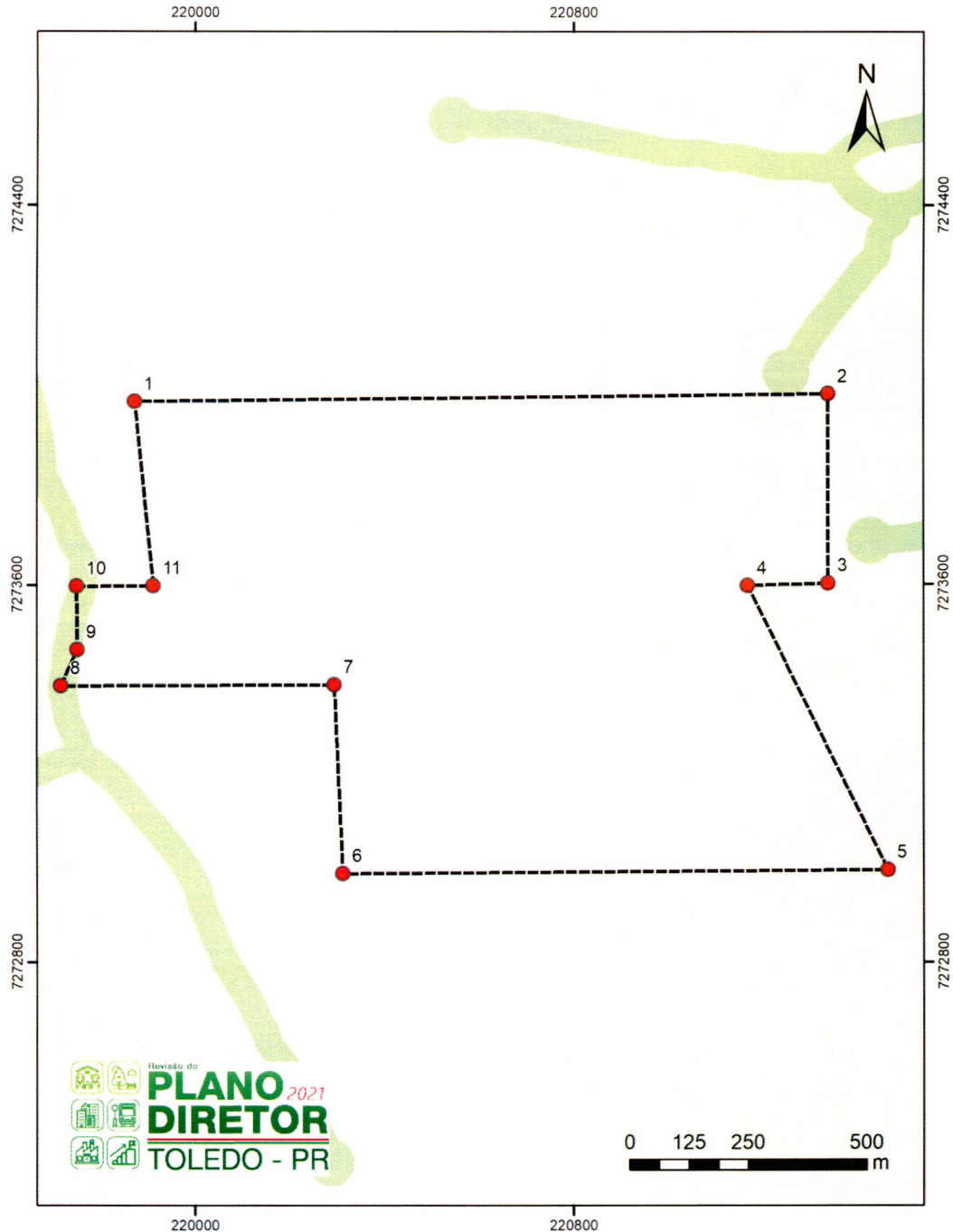
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XIX MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XIX - Perímetro Urbano - Novo Sobradinho

Responsável técnico: José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração: DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XX MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 219.873,508 m e N: 7.273.988,087 m com azimute $89^{\circ} 24' 58,27''$ e distância de 1.463,70 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 221.337,128 m e N: 7.274.003,001 m com azimute $180^{\circ} 00' 57,65''$ e distância de 400,70 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 221.337,016 m e N: 7.273.602,301 m com azimute $268^{\circ} 18' 24,40''$ e distância de 169,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 221.167,840 m e N: 7.273.597,300 m com azimute $153^{\circ} 50' 10,55''$ e distância de 668,31 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.462,524 m e N: 7.272.997,465 m com azimute $269^{\circ} 36' 51,70''$ e distância de 1.150,27 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 220.312,281 m e N: 7.272.989,723 m com azimute $357^{\circ} 25' 50,38''$ e distância de 399,99 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 220.294,350 m e N: 7.273.389,313 m com azimute $269^{\circ} 47' 30,24''$ e distância de 576,08 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 219.718,277 m e N: 7.273.387,219 m com azimute $23^{\circ} 58' 08,24''$ e distância de 83,65 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 219.752,258 m e N: 7.273.463,653 m com azimute $359^{\circ} 47' 53,94''$ e distância de 134,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 219.751,786 m e N: 7.273.597,741 m com azimute $89^{\circ} 47' 54,62''$ e distância de 160,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 219.912,729 m e N: 7.273.598,307 m com azimute $354^{\circ} 15' 14,55''$ e distância de 391,75 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

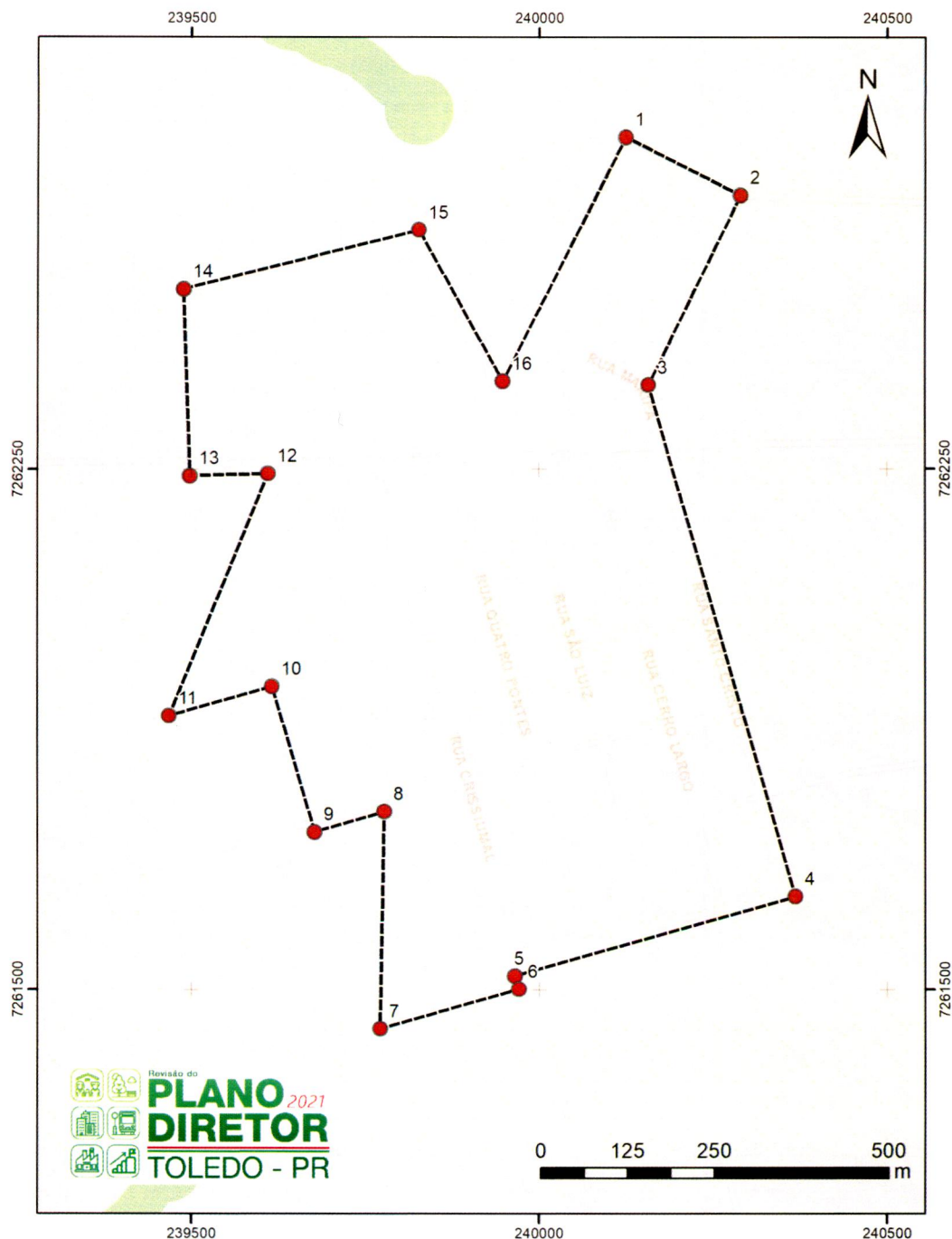
Área: 1.302.814,93 m² ou 130,2815 ha

Perímetro: 5.598,72 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estado do Paraná

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE



 Vértices
 Perímetro Urbano
 APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000317
mm

ANEXO XXII MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 240.124,872 m e N: 7.262.725,730 m com azimuth 116° 48' 55,79" e distância de 185,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 240.289,978 m e N: 7.262.642,273 m com azimuth 205° 52' 11,16" e distância de 302,92 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 240.157,806 m e N: 7.262.369,710 m com azimuth 163° 57' 33,28" e distância de 763,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 240.368,765 m e N: 7.261.635,978 m com azimuth 254° 00' 41,22" e distância de 420,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 239.965,012 m e N: 7.261.520,291 m com azimuth 163° 57' 32,61" e distância de 20,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 239.970,538 m e N: 7.261.501,070 m com azimuth 253° 54' 15,07" e distância de 207,54 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 239.771,132 m e N: 7.261.443,530 m com azimuth 1° 05' 53,27" e distância de 314,03 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 239.777,150 m e N: 7.261.757,506 m com azimuth 253° 54' 15,64" e distância de 104,36 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 239.676,884 m e N: 7.261.728,574 m com azimuth 343° 47' 25,85" e distância de 218,53 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 239.615,882 m e N: 7.261.938,417 m com azimuth 253° 57' 32,98" e distância de 153,92 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 239.467,956 m e N: 7.261.895,886 m com azimuth 22° 11' 33,67" e distância de 375,86 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 239.609,928 m e N: 7.262.243,905 m com azimuth 268° 22' 59,40" e distância de 112,07 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 239.497,906 m e N: 7.262.240,743 m com azimuth 358° 00' 07,60" e distância de 267,47 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 239.488,582 m e N: 7.262.508,047 m com azimuth 75° 57' 57,32" e distância de 349,04 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 239.827,204 m e N: 7.262.592,689 m com azimuth 150° 55' 24,44" e distância de 248,56 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 239.947,999 m e N: 7.262.375,454 m com azimuth 26° 47' 29,77" e distância de 392,40 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 686.791,14 m² ou 68,67 ha

Perímetro: 4.435,15 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

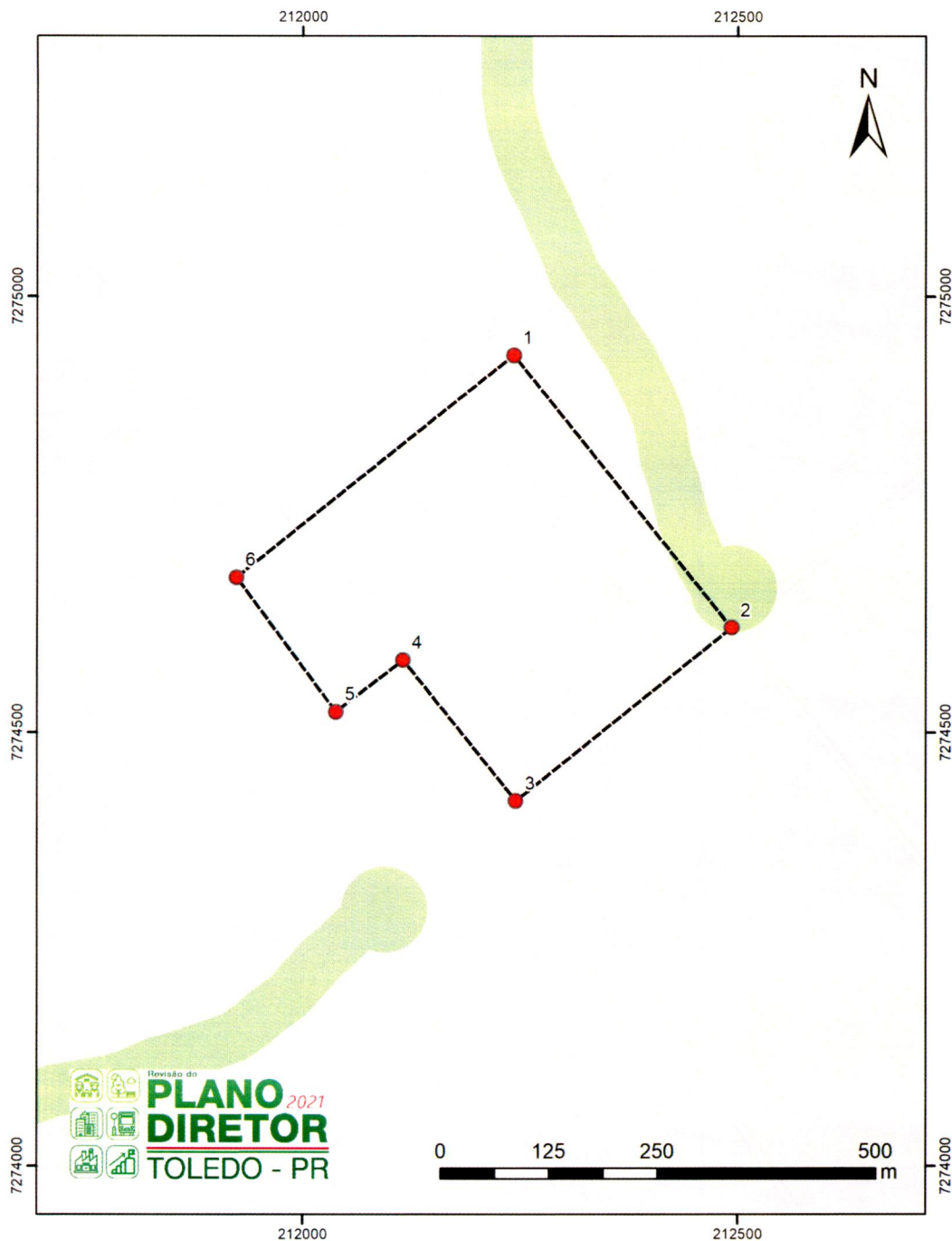


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000318
mm

ANEXO XXIII MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXIII - Perímetro Urbano - São Miguel

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

**ANEXO XXIV
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE SÃO MIGUEL**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 212.242,408 m e N: 7.274.932,786 m com azimuth 141° 14' 29,58" e distância de 400,09 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212.492,882 m e N: 7.274.620,796 m com azimuth 231° 14' 29,19" e distância de 318,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212.244,908 m e N: 7.274.421,715 m com azimuth 321° 14' 29,44" e distância de 207,61 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212.114,938 m e N: 7.274.583,605 m com azimuth 232° 18' 28,89" e distância de 97,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 212.037,820 m e N: 7.274.524,019 m com azimuth 323° 30' 31,37" e distância de 192,20 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 211.923,520 m e N: 7.274.678,536 m com azimuth 51° 26' 04,33" e distância de 407,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 145.458,03 m² ou 14,55 ha

Perímetro: 1.623,19 m

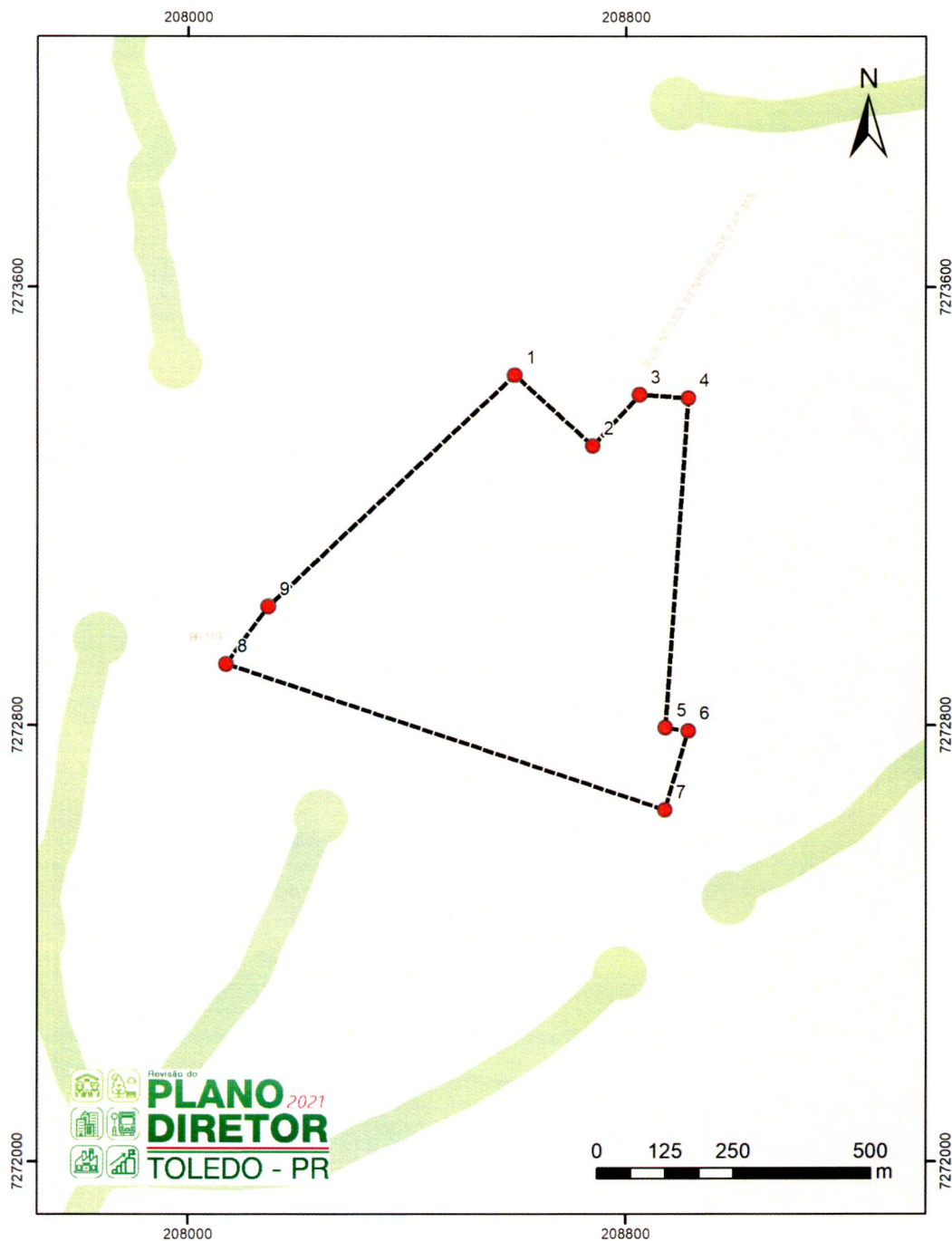
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXV MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA IPIRANGA



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXV - Perímetro Urbano - Vila Ipiranga

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXVI MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA IPIRANGA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 208.597,094 m e N: 7.273.439,779 m com azimuth $132^{\circ} 18' 08,45''$ e distância de 192,99 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 208.739,830 m e N: 7.273.309,888 m com azimuth $42^{\circ} 18' 08,49''$ e distância de 127,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 208.825,453 m e N: 7.273.403,979 m com azimuth $93^{\circ} 57' 57,93''$ e distância de 89,48 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 208.914,719 m e N: 7.273.397,790 m com azimuth $183^{\circ} 57' 55,91''$ e distância de 603,37 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 208.872,993 m e N: 7.272.795,864 m com azimuth $98^{\circ} 20' 18,29''$ e distância de 41,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 208.914,543 m e N: 7.272.789,774 m com azimuth $196^{\circ} 29' 22,13''$ e distância de 150,49 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 208.871,829 m e N: 7.272.645,476 m com azimuth $288^{\circ} 25' 25,41''$ e distância de 846,09 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 208.069,102 m e N: 7.272.912,877 m com azimuth $36^{\circ} 35' 09,41''$ e distância de 129,83 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 208.146,486 m e N: 7.273.017,129 m com azimuth $46^{\circ} 50' 01,28''$ e distância de 617,80 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 396.758,11 m² ou 39,67 ha

Perímetro: 2.799,27 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

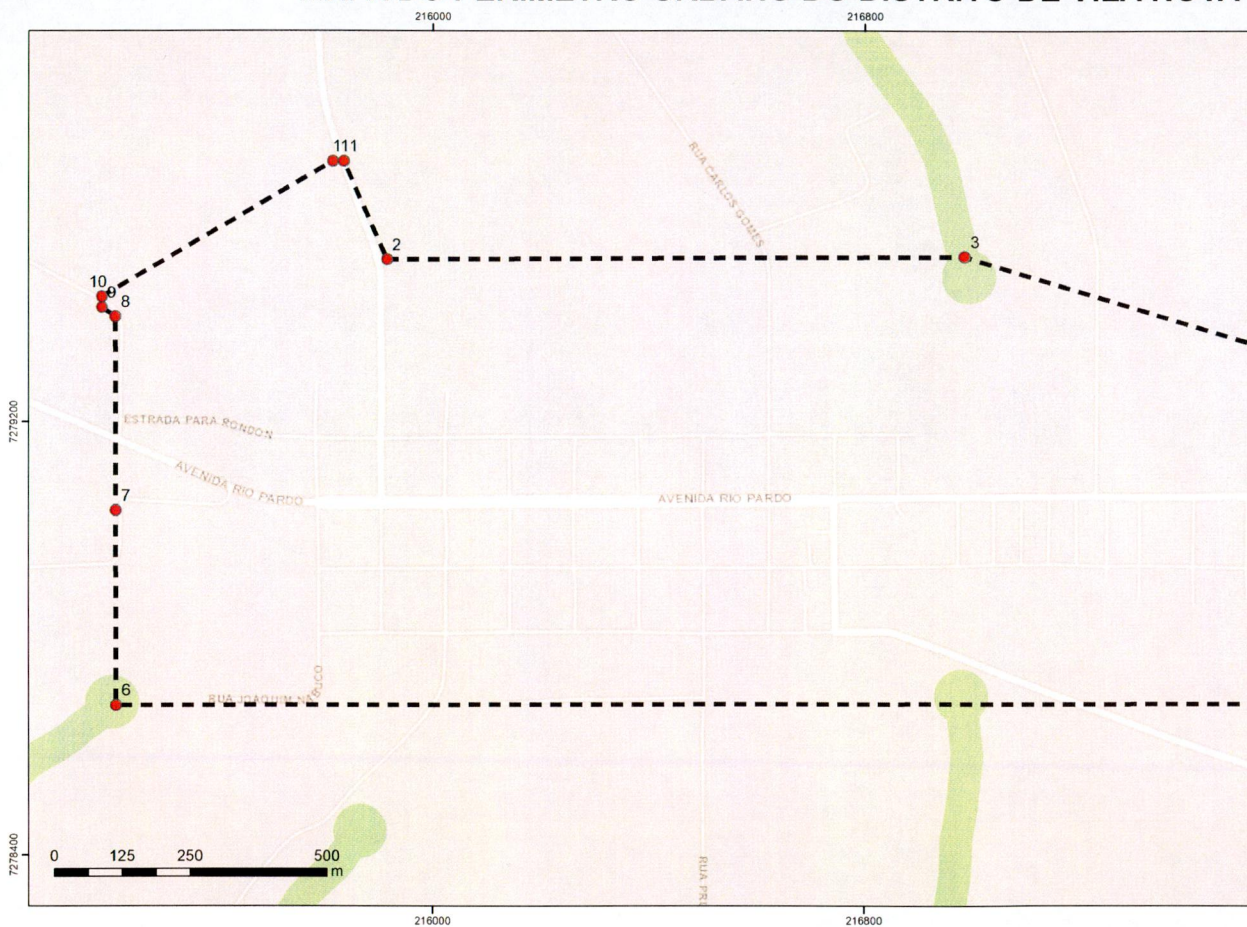


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXVII

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA NOVA



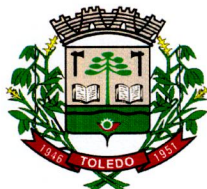
Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP



Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
SIRGAS 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ,
Gestão de Cidades e ESRI.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

**ANEXO XXVIII
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE VILA NOVA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 215.832,872 m e N: 7.279.681,488 m com azimuth $155^{\circ} 46' 37,88''$ e distância de 199,08 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 215.914,551 m e N: 7.279.499,938 m com azimuth $89^{\circ} 43' 52,26''$ e distância de 1.070,61 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 216.985,144 m e N: 7.279.504,961 m com azimuth $106^{\circ} 50' 16,20''$ e distância de 916,98 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 217.862,815 m e N: 7.279.239,344 m com azimuth $179^{\circ} 54' 57,06''$ e distância de 559,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 217.863,638 m e N: 7.278.679,590 m com azimuth $269^{\circ} 54' 57,08''$ e distância de 2.447,88 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 215.415,760 m e N: 7.278.675,995 m com azimuth $359^{\circ} 54' 57,02''$ e distância de 360,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 215.415,231 m e N: 7.279.035,994 m com azimuth $359^{\circ} 54' 57,05''$ e distância de 358,48 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 215.414,705 m e N: 7.279.394,469 m com azimuth $303^{\circ} 53' 14,27''$ e distância de 30,54 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 215.389,355 m e N: 7.279.411,495 m com azimuth $359^{\circ} 54' 56,50''$ e distância de 19,98 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 215.389,326 m e N: 7.279.431,476 m com azimuth $59^{\circ} 27' 00,96''$ e distância de 491,82 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 215.812,872 m e N: 7.279.681,459 m com azimuth $89^{\circ} 55' 00,92''$ e distância de 20,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 1.940.540,58 m² ou 194,05 ha**Perímetro:** 6.475,11 m

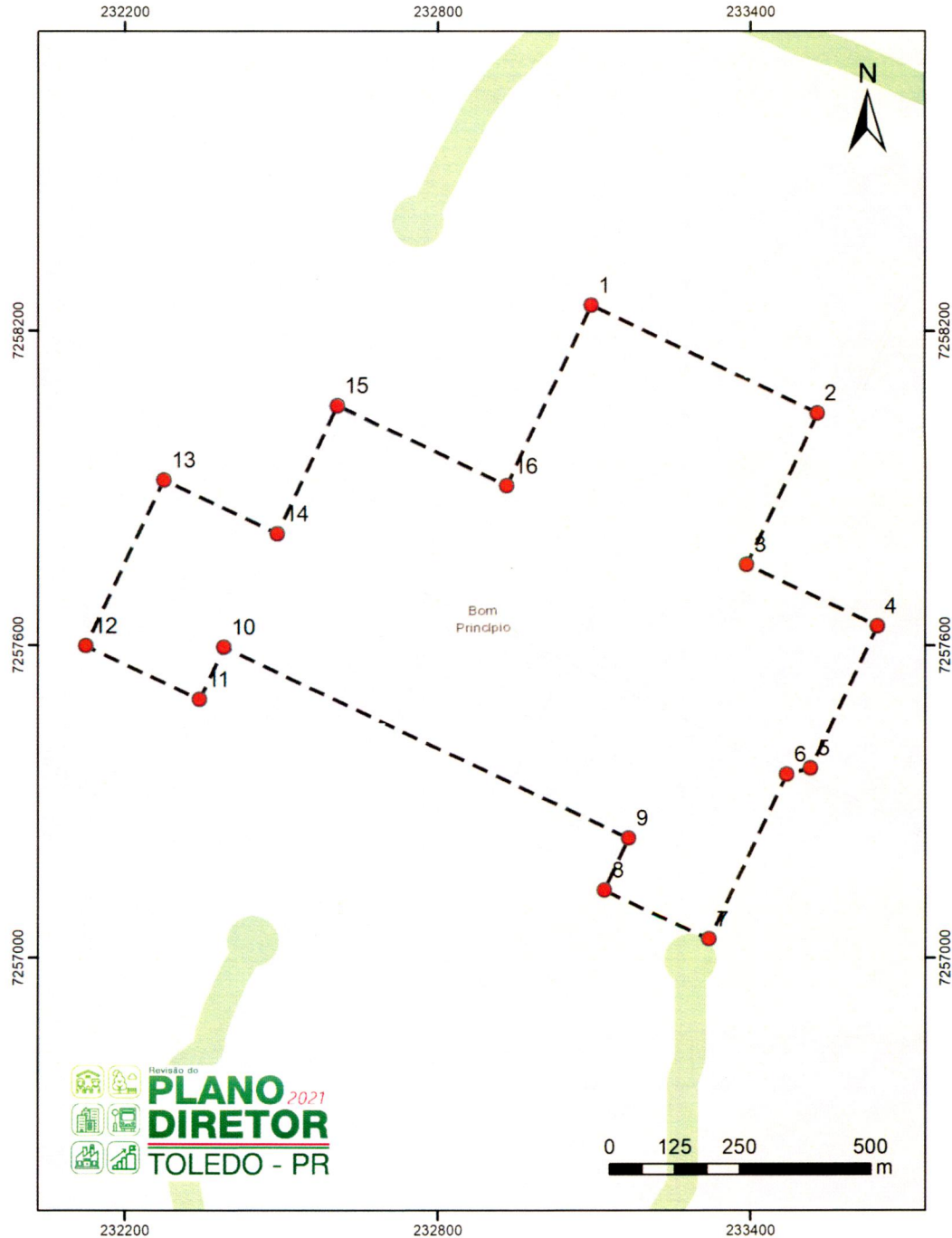
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXIX MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXIX - Perímetro Urbano - Bom Princípio do Oeste

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000325
mm

ANEXO XXX MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 233.094,195 m e N: 7.258.249,157 m com azimuth 115° 10' 39,24" e distância de 480,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 233.528,592 m e N: 7.258.044,953 m com azimuth 205° 10' 39,18" e distância de 320,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 233.392,456 m e N: 7.257.755,355 m com azimuth 115° 10' 39,22" e distância de 276,50 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 233.642,687 m e N: 7.257.637,725 m com azimuth 205° 10' 39,21" e distância de 300,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 233.515,059 m e N: 7.257.366,227 m com azimuth 255° 11' 06,91" e distância de 46,99 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 233.469,632 m e N: 7.257.354,212 m com azimuth 205° 10' 39,16" e distância de 349,80 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 233.320,818 m e N: 7.257.037,645 m com azimuth 295° 10' 38,95" e distância de 222,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 233.119,910 m e N: 7.257.132,089 m com azimuth 25° 10' 39,15" e distância de 110,46 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 233.166,900 m e N: 7.257.232,051 m com azimuth 295° 08' 49,52" e distância de 858,50 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 232.389,769 m e N: 7.257.596,865 m com azimuth 205° 10' 39,40" e distância de 110,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 232.342,972 m e N: 7.257.497,316 m com azimuth 295° 10' 39,24" e distância de 240,00 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 232.125,774 m e N: 7.257.599,418 m com azimuth 25° 10' 39,23" e distância de 349,93 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 232.274,643 m e N: 7.257.916,103 m com azimuth 115° 10' 39,17" e distância de 240,37 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 232.492,178 m e N: 7.257.813,843 m com azimuth 25° 05' 55,26" e distância de 270,07 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 232.606,736 m e N: 7.258.058,413 m com azimuth 115° 10' 39,34" e distância de 359,46 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 232.932,046 m e N: 7.257.905,489 m com azimuth 25° 15' 31,59" e distância de 380,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 867.488,61 m² ou 86,75 ha

Perímetro: 4.914,08 m

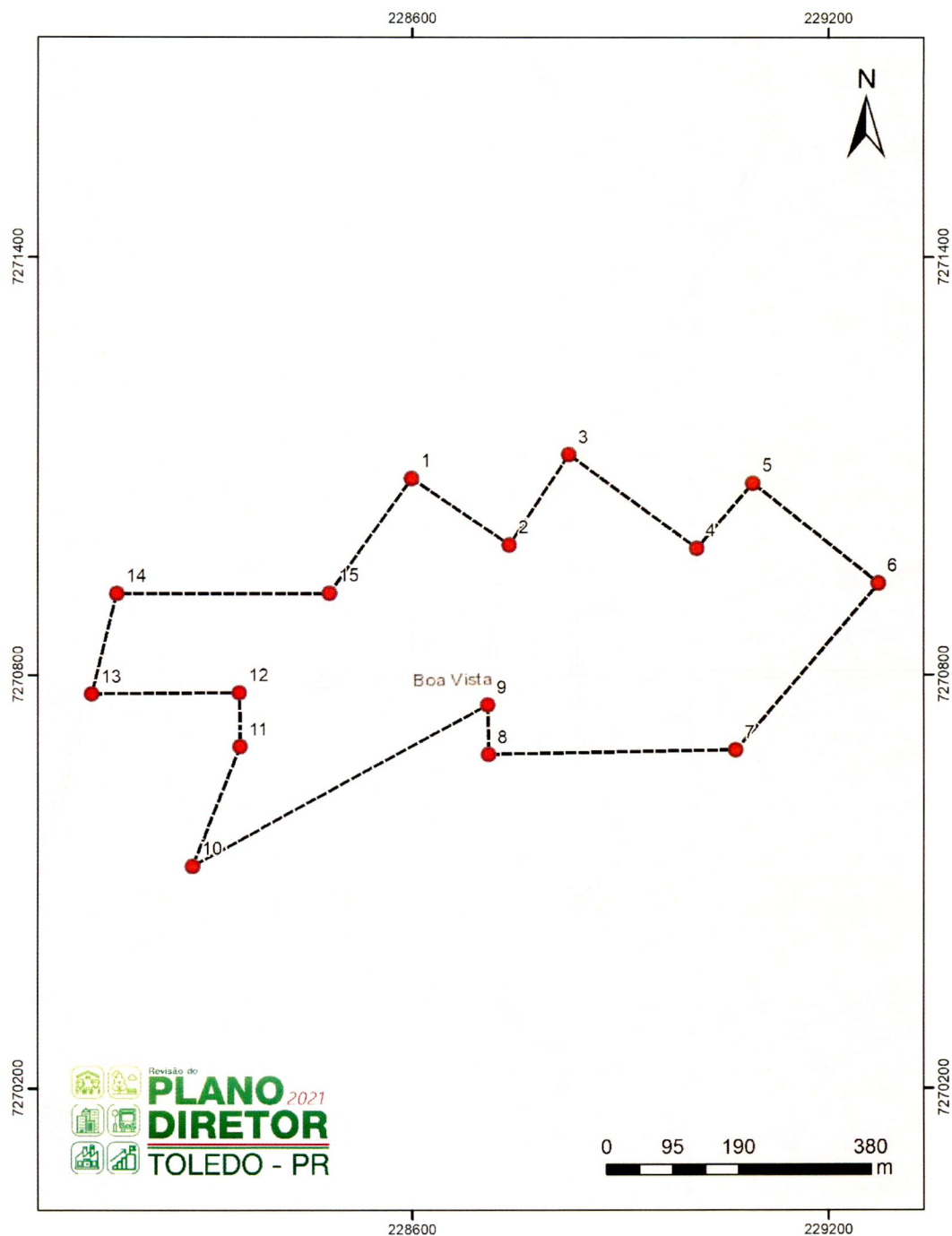
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXXI MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXI - Perímetro Urbano - Boa Vista

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

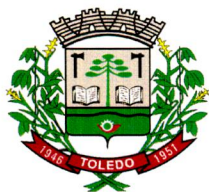
ANEXO XXXII MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 228.599,630 m e N: 7.271.082,770 m com azimute $124^{\circ} 15' 21,85''$ e distância de 170,42 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 228.740,490 m e N: 7.270.986,840 m com azimute $33^{\circ} 27' 43,55''$ e distância de 155,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 228.826,200 m e N: 7.271.116,520 m com azimute $126^{\circ} 09' 09,85''$ e distância de 228,50 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 229.010,700 m e N: 7.270.981,720 m com azimute $40^{\circ} 42' 41,69''$ e distância de 123,97 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 229.091,560 m e N: 7.271.075,690 m com azimute $128^{\circ} 43' 25,94''$ e distância de 230,46 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 229.271,360 m e N: 7.270.931,520 m com azimute $220^{\circ} 26' 41,22''$ e distância de 316,07 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 229.066,320 m e N: 7.270.690,980 m com azimute $268^{\circ} 55' 45,41''$ e distância de 355,87 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 228.710,510 m e N: 7.270.684,330 m com azimute $358^{\circ} 54' 38,44''$ e distância de 72,06 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 228.709,140 m e N: 7.270.756,380 m com azimute $241^{\circ} 17' 53,67''$ e distância de 484,83 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 228.283,880 m e N: 7.270.523,540 m com azimute $21^{\circ} 41' 38,61''$ e distância de 185,34 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 228.352,390 m e N: 7.270.695,750 m com azimute $359^{\circ} 05' 37,09''$ e distância de 78,39 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 228.351,150 m e N: 7.270.774,130 m com azimute $269^{\circ} 25' 34,21''$ e distância de 211,68 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 228.139,480 m e N: 7.270.772,010 m com azimute $13^{\circ} 56' 22,23''$ e distância de 149,40 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 228.175,470 m e N: 7.270.917,010 m com azimute $89^{\circ} 53' 42,68''$ e distância de 306,13 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 228.481,600 m e N: 7.270.917,570 m com azimute $35^{\circ} 32' 40,44''$ e distância de 203,03 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 315.418,22 m² ou 31,5418 ha

Perímetro: 3.271,61 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

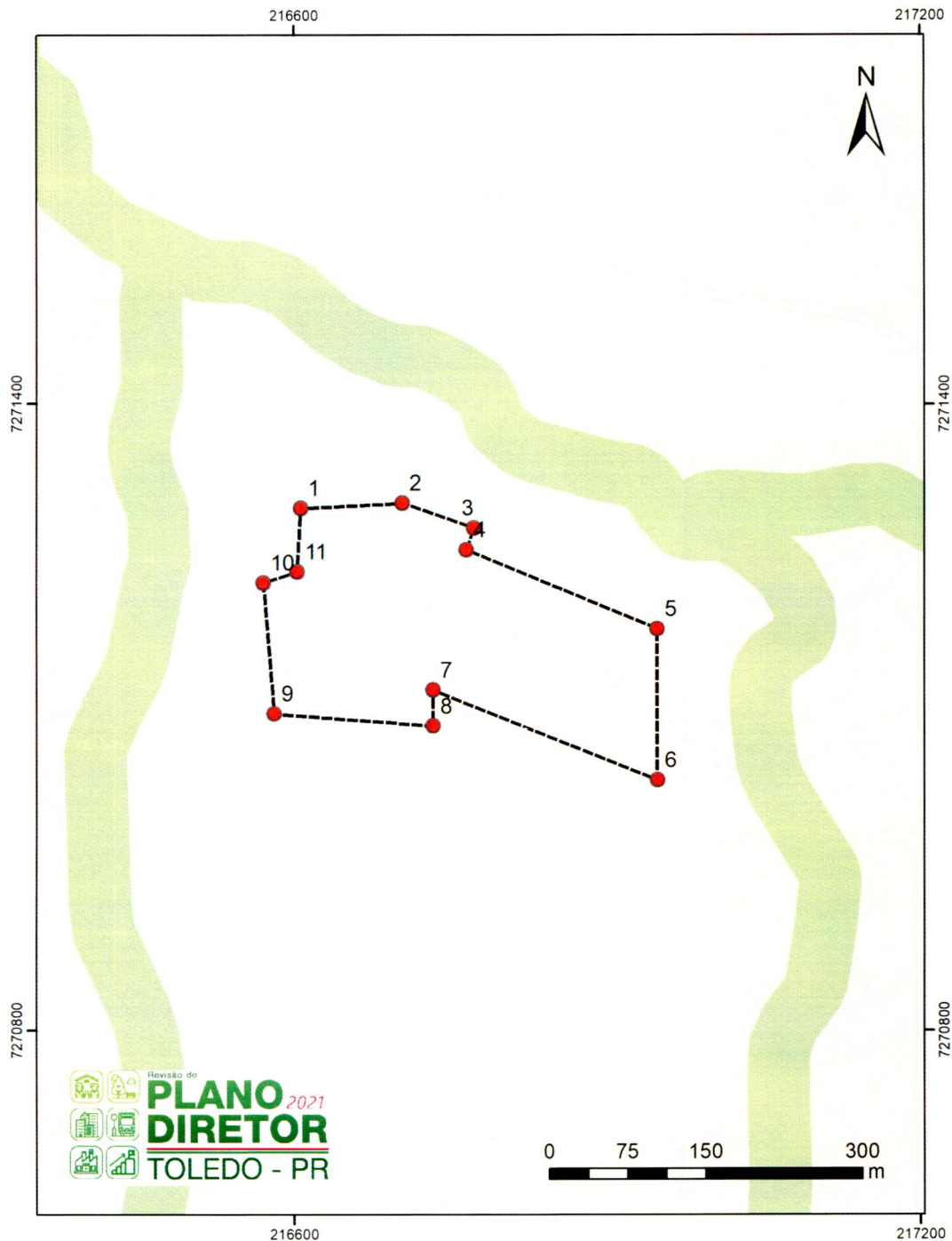


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

300328
um

ANEXO XXXIII MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO PAULO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

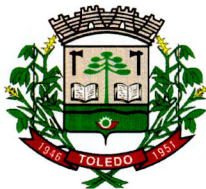
Anexo XXXIII - Perímetro Urbano - Linha São Paulo

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXXIV

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO PAULO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 216.606,191 m e N: 7.271.300,991 m com azimute $86^{\circ} 59' 52,50''$ e distância de 97,38 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 216.703,438 m e N: 7.271.306,091 m com azimute $108^{\circ} 51' 02,48''$ e distância de 72,80 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 216.772,336 m e N: 7.271.282,568 m com azimute $199^{\circ} 10' 21,90''$ e distância de 21,92 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 216.765,136 m e N: 7.271.261,861 m com azimute $112^{\circ} 20' 59,33''$ e distância de 198,18 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 216.948,429 m e N: 7.271.186,501 m com azimute $179^{\circ} 56' 26,78''$ e distância de 144,91 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 216.948,579 m e N: 7.271.041,589 m com azimute $291^{\circ} 48' 41,59''$ e distância de 232,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 216.733,192 m e N: 7.271.127,788 m com azimute 180° e distância de 34,23 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 216.733,192 m e N: 7.271.093,557 m com azimute $274^{\circ} 22' 06,22''$ e distância de 152,84 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 216.580,791 m e N: 7.271.105,199 m com azimute $355^{\circ} 09' 21,75''$ e distância de 125,33 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 216.570,208 m e N: 7.271.230,083 m com azimute $72^{\circ} 07' 18,71''$ e distância de 34,47 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 216.603,016 m e N: 7.271.240,666 m com azimute $3^{\circ} 00' 46,04''$ e distância de 60,41 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 62.366,84 m² ou 6,23 ha

Perímetro: 1.174,48 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



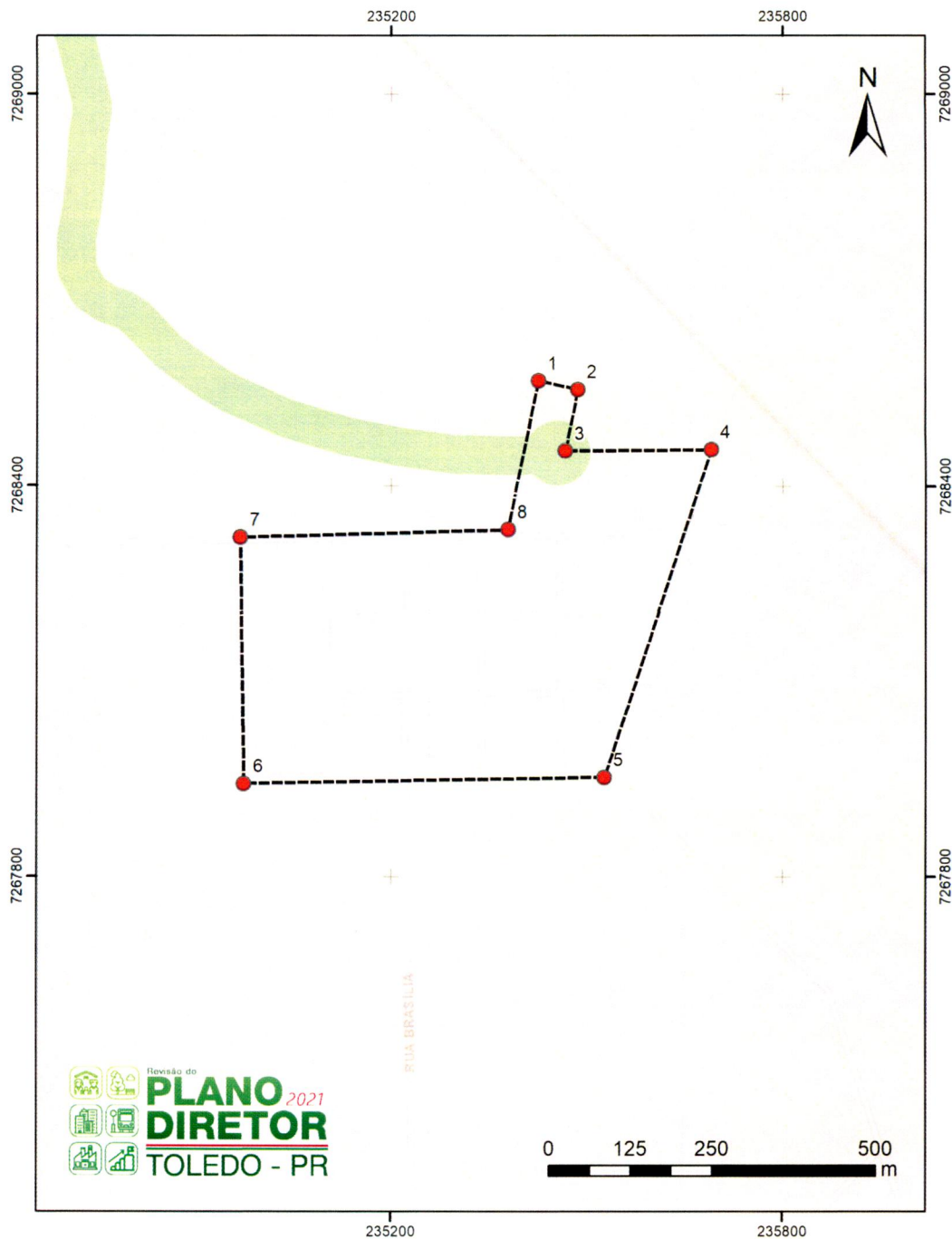
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000330

um

ANEXO XXXV MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE OURO PRETO



- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXV - Perímetro Urbano -
Ouro Preto

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

ANEXO XXXVI**MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE OURO PRETO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 235.425,624 m e N: 7.268.561,948 m com azimuth $102^{\circ} 31' 02,32''$ e distância de 61,40 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 235.485,567 m e N: 7.268.548,640 m com azimuth $191^{\circ} 19' 14,26''$ e distância de 96,14 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 235.466,695 m e N: 7.268.454,371 m com azimuth $89^{\circ} 21' 41,00''$ e distância de 224,30 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 235.690,984 m e N: 7.268.456,871 m com azimuth $198^{\circ} 03' 43,18''$ e distância de 529,16 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 235.526,919 m e N: 7.267.953,784 m com azimuth $268^{\circ} 57' 07,40''$ e distância de 552,08 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 234.974,934 m e N: 7.267.943,687 m com azimuth $359^{\circ} 09' 02,40''$ e distância de 377,94 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 234.969,331 m e N: 7.268.321,589 m com azimuth $88^{\circ} 17' 43,61''$ e distância de 410,24 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 235.379,394 m e N: 7.268.333,792 m com azimuth $11^{\circ} 27' 16,02''$ e distância de 232,79 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 274.958,32 m² ou 27,49 ha**Perímetro:** 2.484,07 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

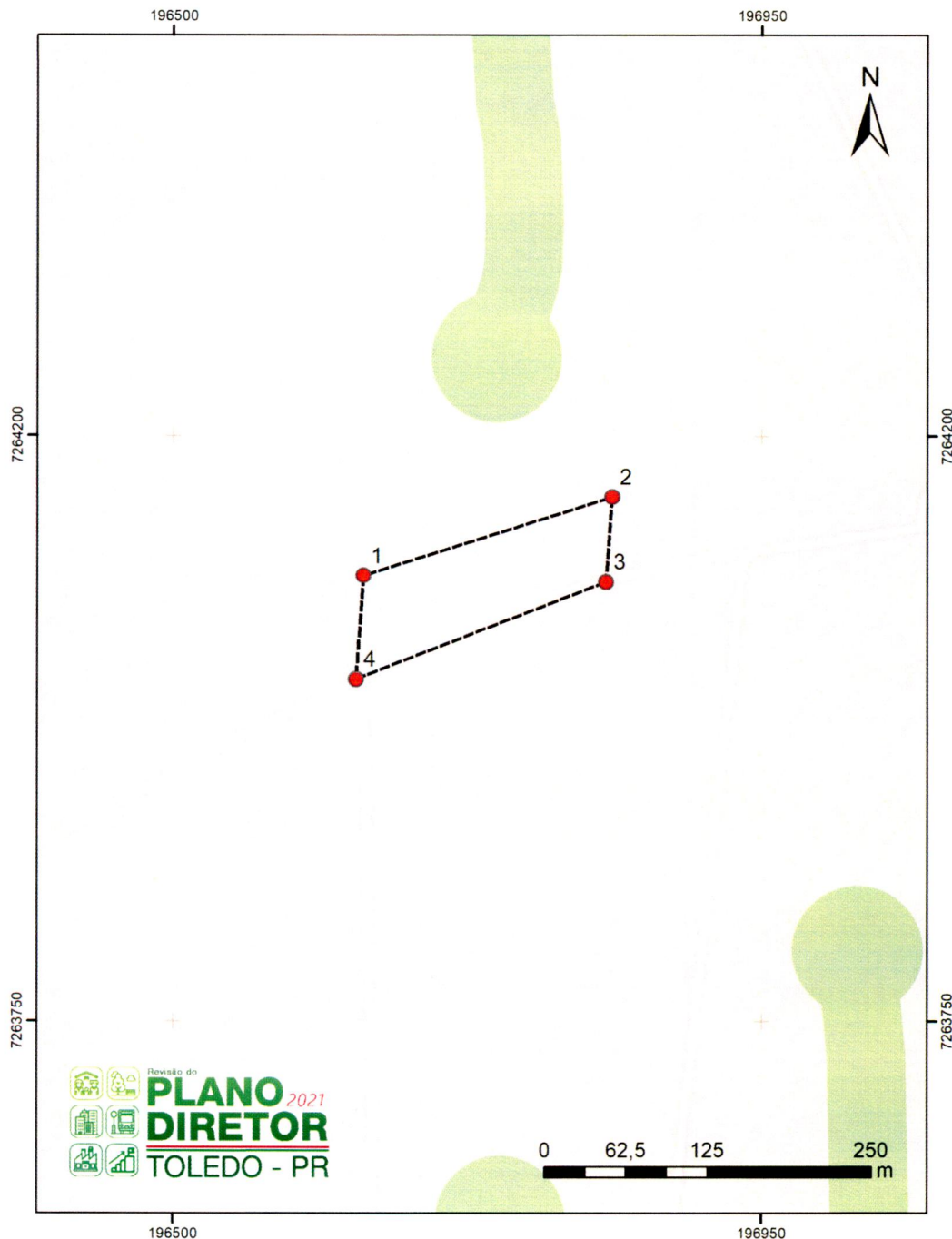


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000332

ANEXO XXXVII MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO SALVADOR



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ,
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXVII - Perímetro Urbano - São Salvador

Responsável técnico: José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração: DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXXVIII

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA SÃO SALVADOR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 196.645,376 m e N: 7.264.093,048 m com azimuth $72^{\circ} 24' 02,54''$ e distância de 199,70 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 196.835,726 m e N: 7.264.153,428 m com azimuth $184^{\circ} 08' 56,22''$ e distância de 65,10 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 196.831,016 m e N: 7.264.088,498 m com azimuth $248^{\circ} 44' 31,65''$ e distância de 205,34 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 196.639,646 m e N: 7.264.014,048 m com azimuth $4^{\circ} 08' 54,57''$ e distância de 79,21 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 13.383,90 m² ou 1,33 ha

Perímetro: 549,35 m

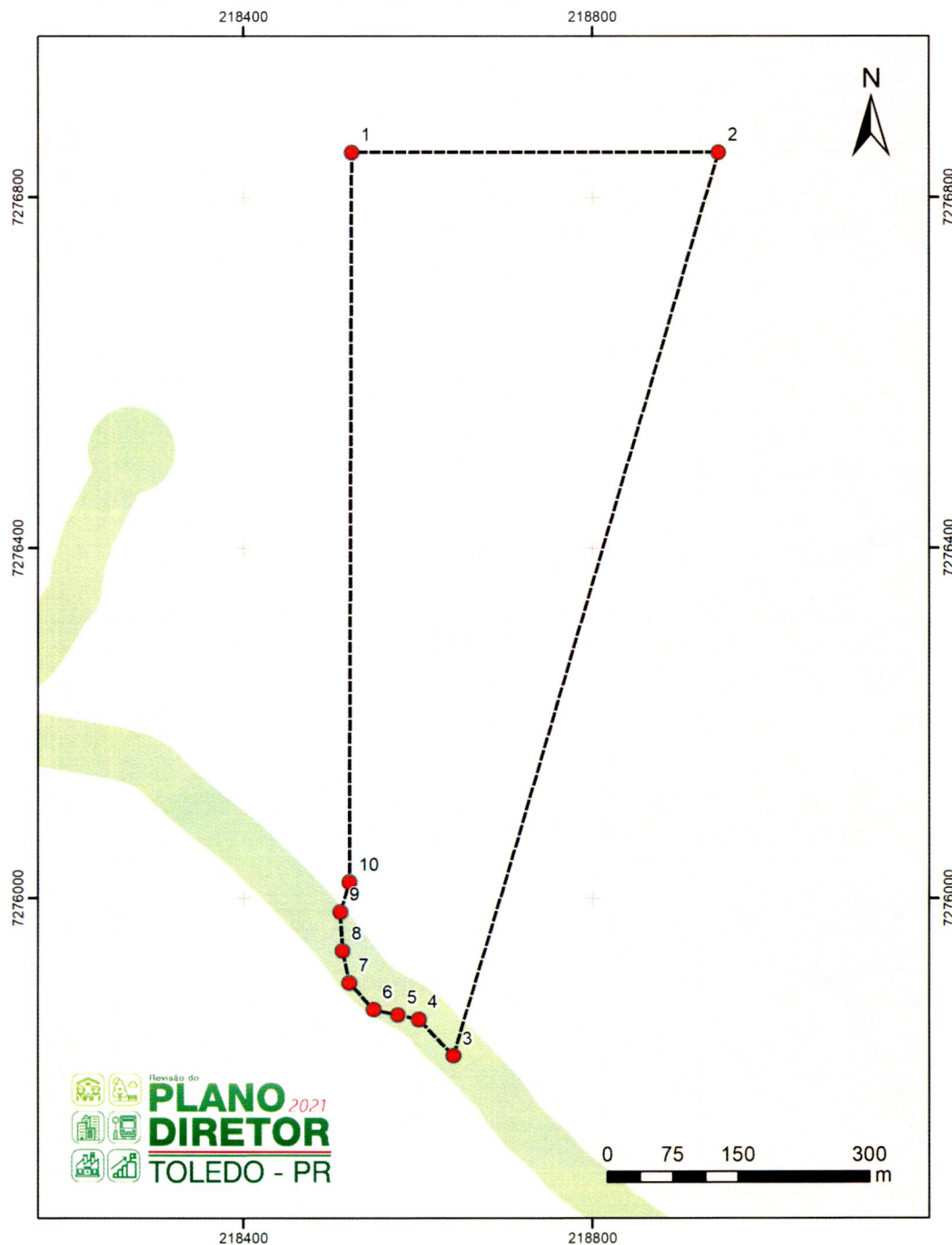
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XXXIX MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL ALTO ESPIGÃO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XXXIX - Perímetro Urbano - Vila Rural Alto Espigão

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XL MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL ALTO ESPIGÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 218.549,140 m e N: 7.275.871,096 m com azimuth 318° 34' 32,55" e distância de 41,66 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 218.521,579 m e N: 7.275.902,331 m com azimuth 347° 54' 19,25" e distância de 37,88 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 218.513,642 m e N: 7.275.939,373 m com azimuth 356° 38' 00,39" e distância de 45,06 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 218.510,996 m e N: 7.275.984,352 m com azimuth 17° 06' 09,91" e distância de 35,99 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 218.521,579 m e N: 7.276.018,748 m com azimuth 0° 10' 54,80" e distância de 833,44 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 218.524,225 m e N: 7.276.852,187 m com azimuth 90° e distância de 420,69 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 218.944,913 m e N: 7.276.852,187 m com azimuth 196° 23' 22,35" e distância de 1.078,34 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 218.640,642 m e N: 7.275.817,664 m com azimuth 316° 50' 53,02" e distância de 58,03 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 218.600,954 m e N: 7.275.859,998 m com azimuth 282° 31' 46,28" e distância de 24,39 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 218.577,142 m e N: 7.275.865,290 m com azimuth 281° 42' 50,34" e distância de 28,60 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 274.974,91 m² ou 27,50 ha

Perímetro: 2.604,07 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

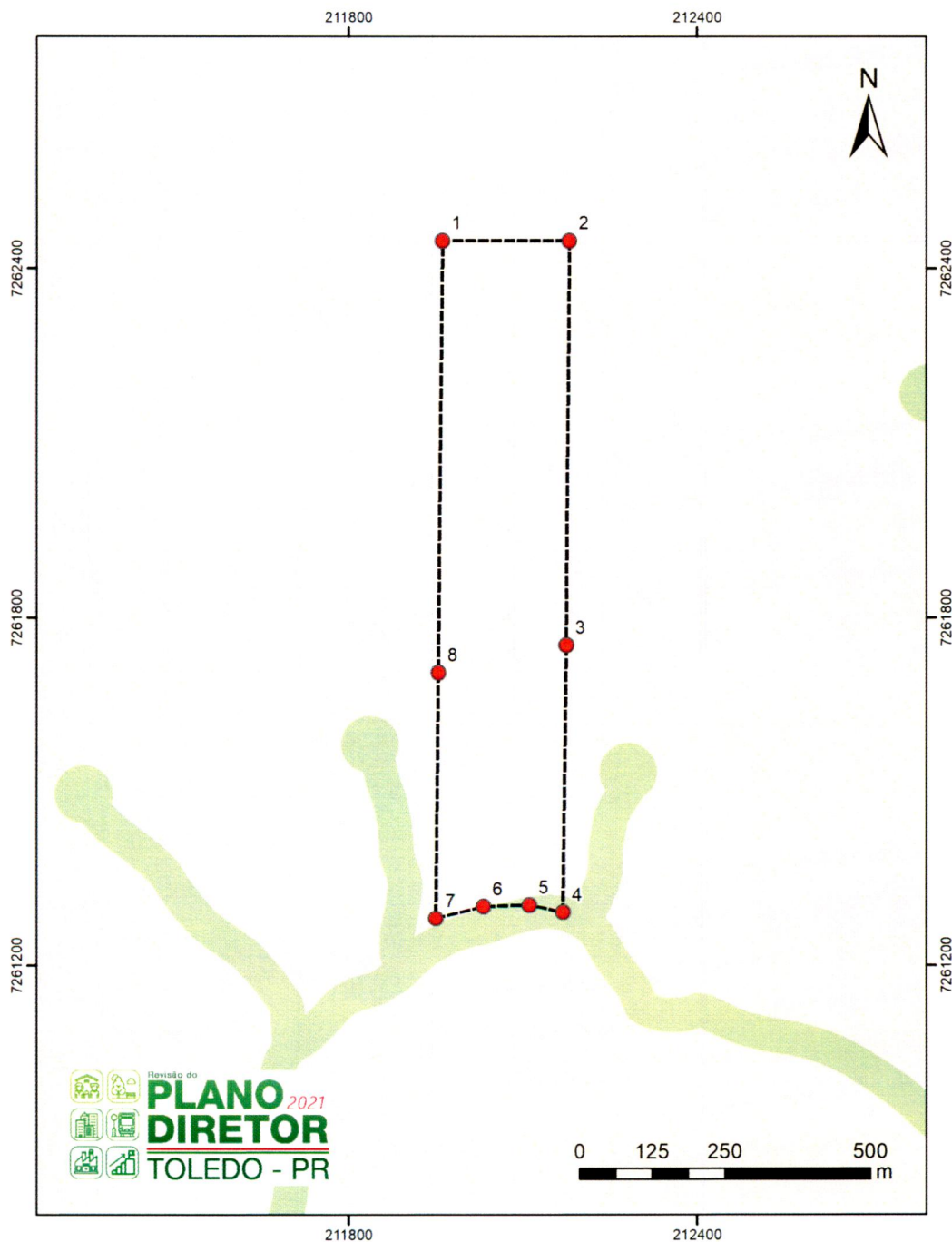


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006336
km

ANEXO XLI MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL SALTO SÃO FRANCISCO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLI - Perímetro Urbano - Vila Rural Salto São Francisco

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XLII MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA VILA RURAL SALTO SÃO FRANCISCO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 211.961,050 m e N: 7.262.448,910 m com azimuth 90° e distância de 218,93 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 212.179,980 m e N: 7.262.448,910 m com azimuth $180^{\circ} 28' 04,99''$ e distância de 695,31 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 212.174,300 m e N: 7.261.753,620 m com azimuth $180^{\circ} 41' 14,57''$ e distância de 460,12 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 212.168,780 m e N: 7.261.293,530 m com azimuth $282^{\circ} 27' 37,46''$ e distância de 59,07 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 212.111,098 m e N: 7.261.306,276 m com azimuth $268^{\circ} 05' 26,64''$ e distância de 79,42 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 212.031,723 m e N: 7.261.303,630 m com azimuth $255^{\circ} 41' 53,22''$ e distância de 84,60 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 211.949,740 m e N: 7.261.282,730 m com azimuth $0^{\circ} 33' 30,59''$ e distância de 423,70 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 211.953,870 m e N: 7.261.706,410 m com azimuth $0^{\circ} 33' 14,53''$ e distância de 742,53 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 252.304,29 m² ou 25,23 ha

Perímetro: 2.763,70 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

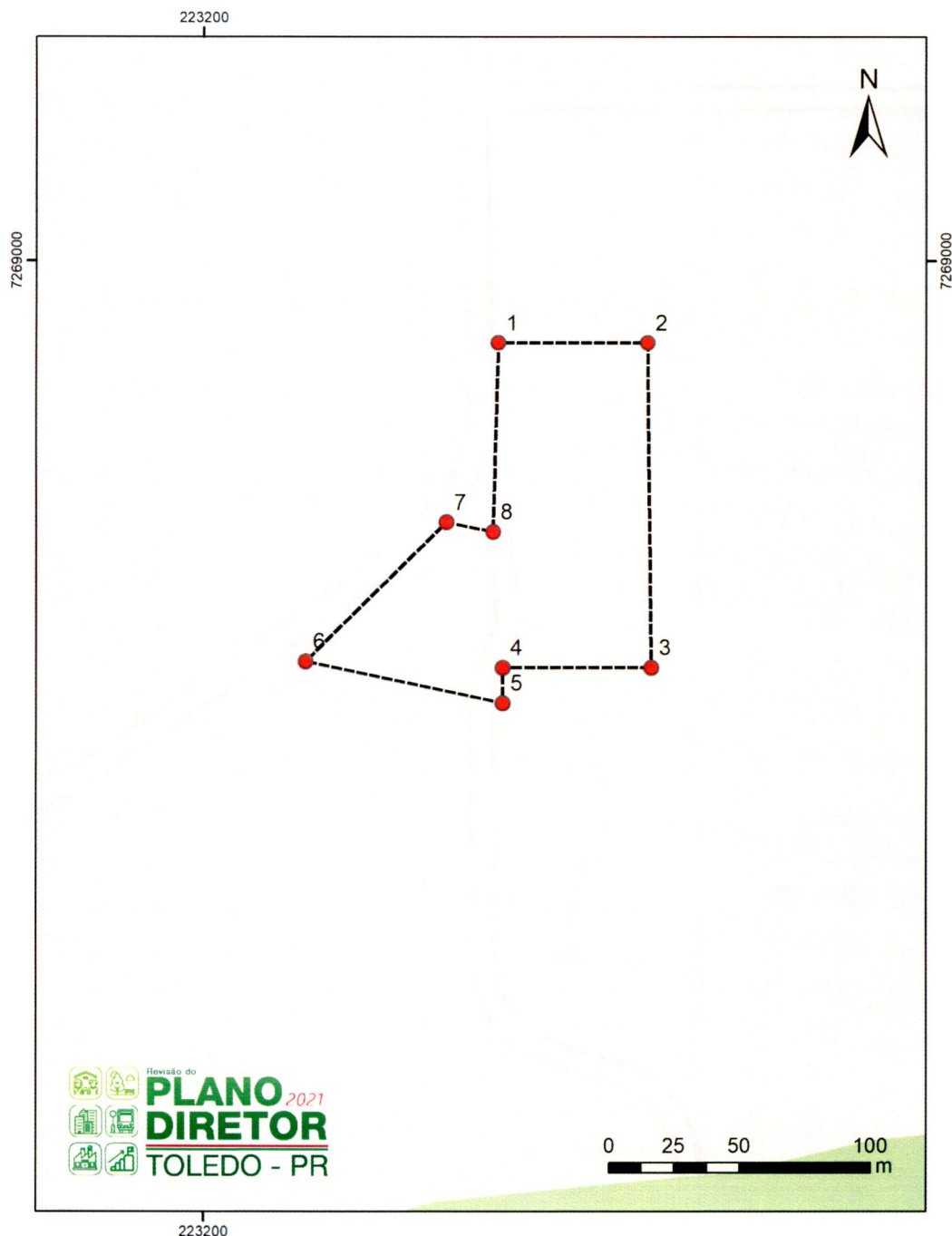


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000338
tm

ANEXO XLIII MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA FLORIANO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLIII - Perímetro Urbano - Linha Floriano

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



ANEXO XLIV MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA LINHA FLORIANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 223.312,686 m e N: 7.268.968,580 m com azimute 90° e distância de 57,22 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 223.369,902 m e N: 7.268.968,580 m com azimute $179^\circ 23' 25,80''$ e distância de 124,36 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 223.371,225 m e N: 7.268.844,226 m com azimute 270° e distância de 56,89 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.314,339 m e N: 7.268.844,226 m com azimute 180° e distância de 13,56 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 223.314,339 m e N: 7.268.830,666 m com azimute $281^\circ 53' 19,09''$ e distância de 77,06 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 223.238,933 m e N: 7.268.846,541 m com azimute $45^\circ 21' 12,14''$ e distância de 75,77 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.292,842 m e N: 7.268.899,789 m com azimute $101^\circ 30' 49,28''$ e distância de 18,23 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.310,701 m e N: 7.268.896,151 m com azimute $1^\circ 34' 09,52''$ e distância de 72,46 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 10.316,11 m² ou 1,03 ha

Perímetro: 495,54 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

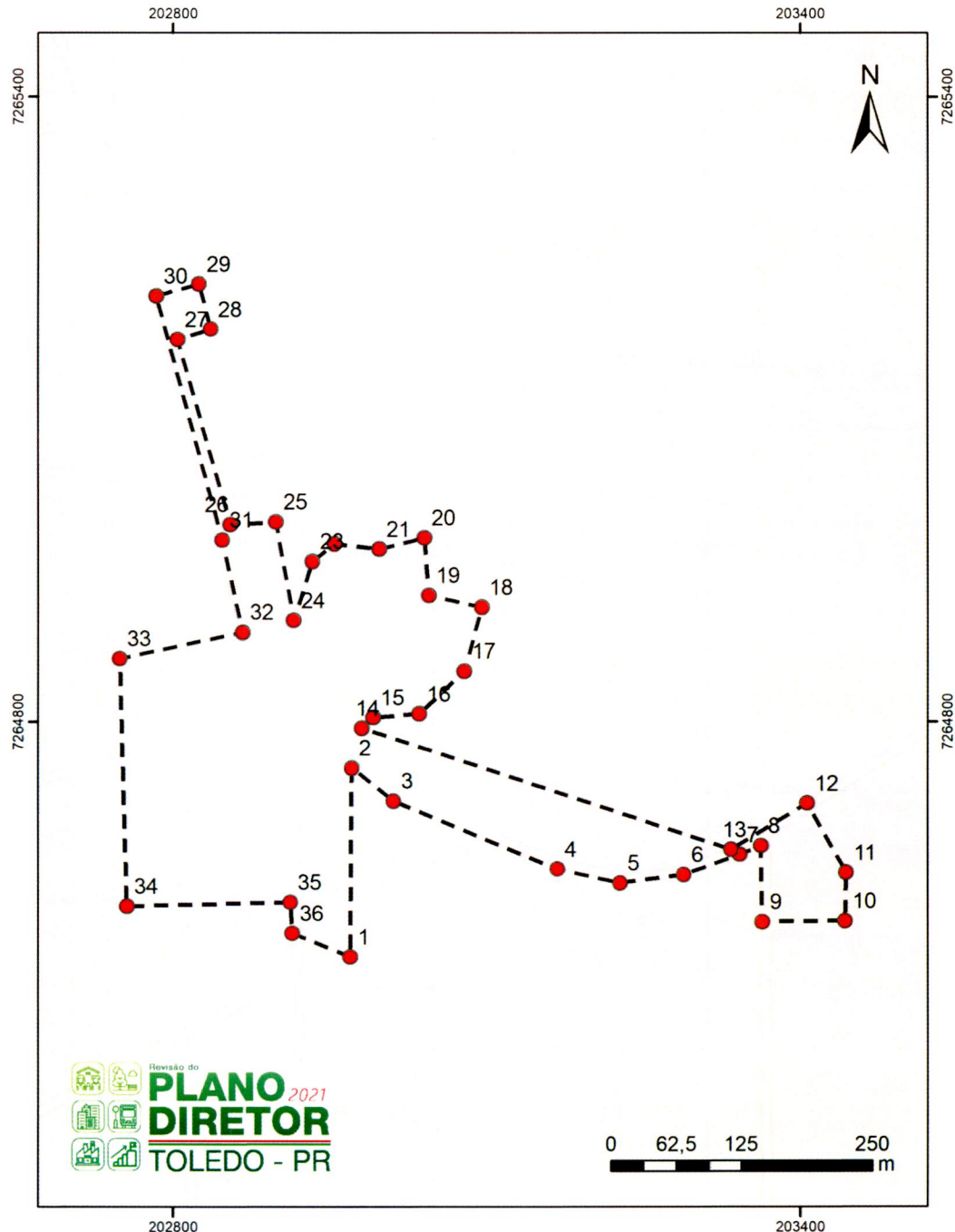


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00340

ANEXO XLV MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE CERRO DA LOLA



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLV - Perímetro Urbano - Cerro da Lola

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

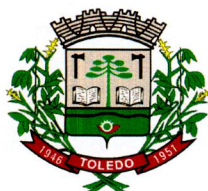
DRZ - Gestão de Cidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

ANEXO XLVI**MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE CERRO DA LOLA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 202.969,270 m e N: 7.264.573,590 m com azimute $0^{\circ} 25' 27,11''$ e distância de 182,34 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 202.970,620 m e N: 7.264.755,930 m com azimute $128^{\circ} 12' 41,04''$ e distância de 51,09 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 203.010,760 m e N: 7.264.724,330 m com azimute $112^{\circ} 50' 40,01''$ e distância de 169,95 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 203.167,380 m e N: 7.264.658,350 m com azimute $102^{\circ} 21' 07,76''$ e distância de 61,57 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 203.227,520 m e N: 7.264.645,180 m com azimute $82^{\circ} 30' 37,63''$ e distância de 61,61 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 203.288,600 m e N: 7.264.653,210 m com azimute $70^{\circ} 14' 33,57''$ e distância de 56,59 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 203.341,860 m e N: 7.264.672,340 m com azimute $66^{\circ} 43' 23,74''$ e distância de 22,14 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 203.362,200 m e N: 7.264.681,090 m com azimute $179^{\circ} 00' 16,07''$ e distância de 73,67 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 203.363,480 m e N: 7.264.607,430 m com azimute $89^{\circ} 29' 09,09''$ e distância de 79,12 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 203.442,600 m e N: 7.264.608,140 m com azimute $1^{\circ} 11' 02,70''$ e distância de 46,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 203.443,570 m e N: 7.264.655,070 m com azimute $330^{\circ} 50' 31,63''$ e distância de 76,52 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 203.406,290 m e N: 7.264.721,890 m com azimute $238^{\circ} 27' 33,12''$ e distância de 84,97 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 203.333,870 m e N: 7.264.677,440 m com azimute $288^{\circ} 18' 04,20''$ e distância de 372,44 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 202.980,270 m e N: 7.264.794,390 m com azimute $46^{\circ} 32' 37,28''$ e distância de 14,70 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 202.990,940 m e N: 7.264.804,500 m com azimute $85^{\circ} 07' 41,15''$ e distância de 44,39 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 203.035,170 m e N: 7.264.808,270 m com azimute $46^{\circ} 25' 57,38''$ e distância de 59,68 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 203.078,410 m e N: 7.264.849,400 m com azimute $15^{\circ} 22' 11,78''$ e distância de 63,46 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 203.095,230 m e N: 7.264.910,590 m com azimute $282^{\circ} 31' 17,95''$ e distância de 52,12 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 203.044,350 m e N: 7.264.921,890 m com azimute $355^{\circ} 29' 51,82''$ e distância de 55,16 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 203.040,020 m e N: 7.264.976,880 m com azimute $255^{\circ} 53' 53,39''$ e distância de 44,49 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 202.996,870 m e N: 7.264.966,040 m com azimute $276^{\circ} 54' 20,25''$ e distância de 43,08 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 202.954,100 m e N: 7.264.971,220 m com azimute $231^{\circ} 18' 36,36''$ e distância de 26,76 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 202.933,210 m e N: 7.264.954,490 m com azimute $197^{\circ} 43' 38,65''$ e distância de 59,41 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 202.915,120 m e N: 7.264.897,900 m com azimute $349^{\circ} 46' 37,76''$ e distância de 95,62 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 202.898,150 m e N: 7.264.992,000 m com azimute $97^{\circ} 21' 16,81''$ e distância de 56,01 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 202.953,700 m e N: 7.264.984,830 m com azimute $320^{\circ} 36' 42,51''$ e distância de 235,88 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 202.804,020 m



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

e N: 7.265.167,130 m com azimute $72^{\circ} 20' 38,07''$ e distância de 33,27 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 202.835,720 m e N: 7.265.177,220 m com azimute $345^{\circ} 37' 16,08''$ e distância de 45,02 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 202.824,540 m e N: 7.265.220,830 m com azimute $254^{\circ} 07' 23,17''$ e distância de 42,51 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 202.783,650 m e N: 7.265.209,200 m com azimute $164^{\circ} 57' 24,99''$ e distância de 242,66 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 202.846,630 m e N: 7.264.974,860 m com azimute $167^{\circ} 28' 53,50''$ e distância de 90,19 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 202.866,180 m e N: 7.264.886,810 m com azimute $257^{\circ} 43' 43,43''$ e distância de 119,93 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 202.748,990 m e N: 7.264.861,320 m com azimute $178^{\circ} 24' 13,90''$ e distância de 238,74 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 202.755,640 m e N: 7.264.622,670 m com azimute $88^{\circ} 34' 51,30''$ e distância de 156,27 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 202.911,860 m e N: 7.264.626,540 m com azimute $176^{\circ} 24' 46,66''$ e distância de 30,05 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 202.913,740 m e N: 7.264.596,550 m com azimute $112^{\circ} 27' 49,09''$ e distância de 60,09 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 123.761,15 m² ou 12,3761 ha

Perímetro: 3.248,43 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

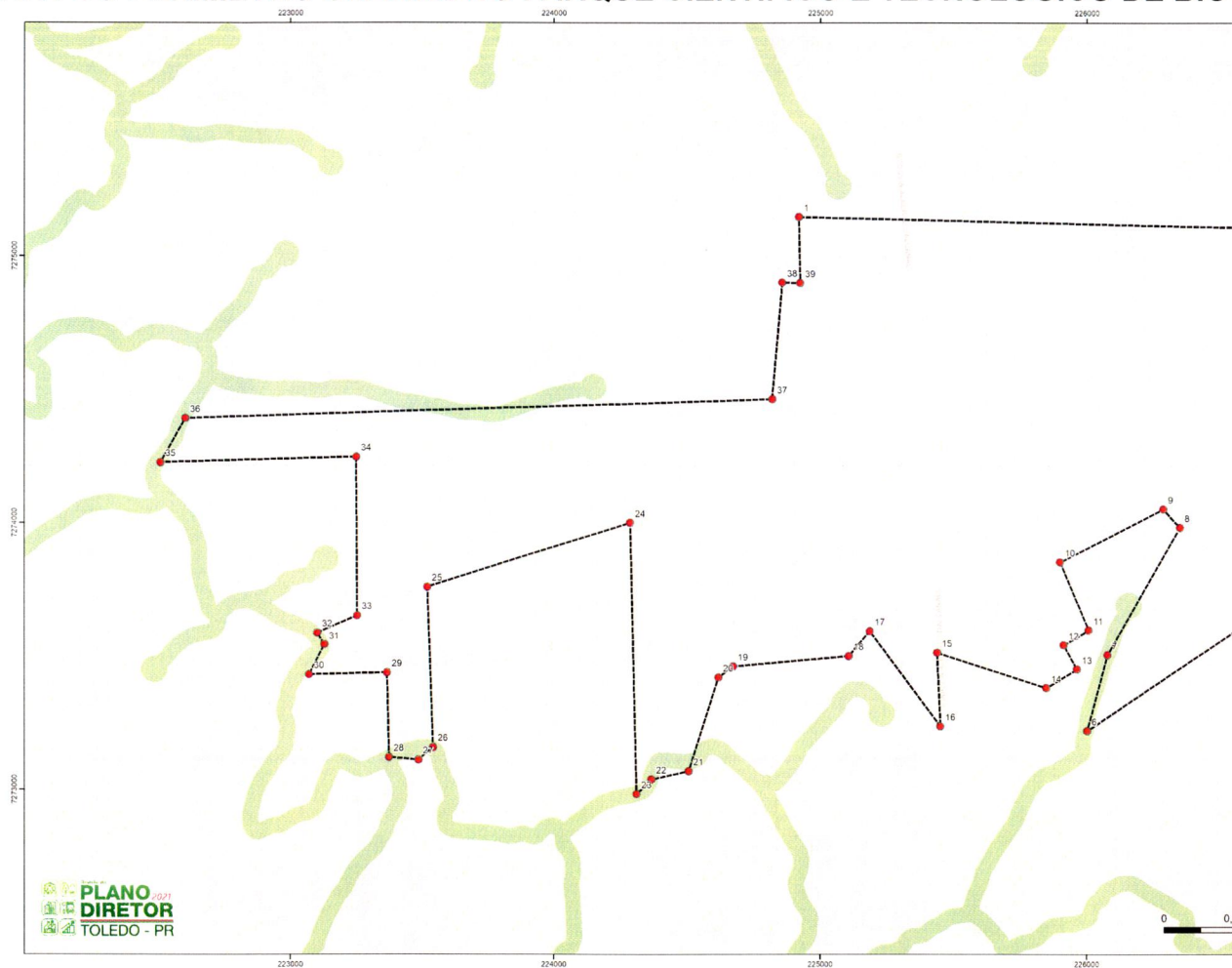


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XLVII

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIO



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO XLVIII

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCIÊNCIAS – BIOPARK

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 224.920,490 m e N: 7.275.145,744 m com azimute $91^{\circ} 20' 15,10''$ e distância de 1.905,14 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 226.825,110 m e N: 7.275.101,274 m com azimute $217^{\circ} 34' 43,12''$ e distância de 179,06 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 226.715,910 m e N: 7.274.959,365 m com azimute $194^{\circ} 37' 53,18''$ e distância de 190,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 226.667,800 m e N: 7.274.775,084 m com azimute $153^{\circ} 27' 54,06''$ e distância de 928,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.082,790 m e N: 7.273.944,014 m com azimute $236^{\circ} 09' 05,00''$ e distância de 1.301,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 226.002,290 m e N: 7.273.219,354 m com azimute $15^{\circ} 03' 52,82''$ e distância de 295,53 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 226.079,100 m e N: 7.273.504,724 m com azimute $29^{\circ} 49' 12,26''$ e distância de 550,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 226.352,640 m e N: 7.273.981,964 m com azimute $317^{\circ} 56' 54,77''$ e distância de 93,48 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 226.290,030 m e N: 7.274.051,374 m com azimute $242^{\circ} 58' 05,90''$ e distância de 437,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 225.900,690 m e N: 7.273.852,724 m com azimute $157^{\circ} 08' 54,01''$ e distância de 277,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 226.008,570 m e N: 7.273.596,734 m com azimute $239^{\circ} 34' 22,01''$ e distância de 109,15 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.914,450 m e N: 7.273.541,454 m com azimute $151^{\circ} 23' 01,66''$ e distância de 103,46 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.964,000 m e N: 7.273.450,634 m com azimute $238^{\circ} 33' 47,41''$ e distância de 134,60 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.849,160 m e N: 7.273.380,434 m com azimute $287^{\circ} 55' 20,54''$ e distância de 430,54 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.439,510 m e N: 7.273.512,924 m com azimute $177^{\circ} 21' 05,91''$ e distância de 277,24 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.452,320 m e N: 7.273.235,984 m com azimute $323^{\circ} 23' 46,00''$ e distância de 445,43 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.186,720 m e N: 7.273.593,564 m com azimute $220^{\circ} 26' 05,60''$ e distância de 122,87 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 225.107,030 m e N: 7.273.500,044 m com azimute $264^{\circ} 53' 17,45''$ e distância de 433,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 224.674,860 m e N: 7.273.461,384 m com azimute $233^{\circ} 12' 47,30''$ e distância de 69,00 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 224.619,600 m e N: 7.273.420,064 m com azimute $197^{\circ} 45' 07,45''$ e distância de 369,06 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.507,075 m e N: 7.273.068,581 m com azimute $257^{\circ} 37' 47,01''$ e distância de 143,88 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 224.366,532 m e N: 7.273.037,757 m com azimute $225^{\circ} 30' 14,69''$ e distância de 78,59 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 224.310,474 m e N: 7.272.982,677 m com azimute $358^{\circ} 40' 34,55''$ e distância de 1.018,00 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 224.286,957 m e N: 7.274.000,404 m com azimute $252^{\circ} 37' 41,59''$ e distância de 803,53 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.520,080 m e N: 7.273.760,494 m com azimute $177^{\circ} 55' 42,55''$ e distância de 601,87 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006345
um

E: 223.541,836 m e N: 7.273.159,018 m com azimuth $229^{\circ} 38' 08,33''$ e distância de 73,46 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 223.485,867 m e N: 7.273.111,445 m com azimuth $275^{\circ} 05' 01,01''$ e distância de 112,91 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 223.373,400 m e N: 7.273.121,450 m com azimuth $358^{\circ} 34' 28,87''$ e distância de 317,60 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 223.365,500 m e N: 7.273.438,954 m com azimuth $268^{\circ} 37' 29,25''$ e distância de 295,00 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 223.070,580 m e N: 7.273.431,874 m com azimuth $26^{\circ} 31' 56,43''$ e distância de 126,75 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 223.127,198 m e N: 7.273.545,272 m com azimuth $327^{\circ} 22' 54,06''$ e distância de 49,99 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 223.100,253 m e N: 7.273.587,376 m com azimuth $66^{\circ} 45' 52,73''$ e distância de 164,85 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 223.251,730 m e N: 7.273.652,410 m com azimuth $359^{\circ} 37' 08,75''$ e distância de 595,67 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 223.247,770 m e N: 7.274.248,070 m com azimuth $268^{\circ} 25' 25,94''$ e distância de 734,30 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 222.513,749 m e N: 7.274.227,873 m com azimuth $29^{\circ} 24' 58,09''$ e distância de 189,54 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 222.606,840 m e N: 7.274.392,974 m com azimuth $88^{\circ} 10' 29,81''$ e distância de 2.215,22 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 224.820,940 m e N: 7.274.463,524 m com azimuth $4^{\circ} 55' 52,87''$ e distância de 438,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.858,620 m e N: 7.274.900,234 m com azimuth $91^{\circ} 28' 34,61''$ e distância de 66,76 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 224.925,360 m e N: 7.274.898,514 m com azimuth $358^{\circ} 52' 17,47''$ e distância de 247,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 4.697.717,50 m² ou 469,77 ha

Perímetro: 16.927,31 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

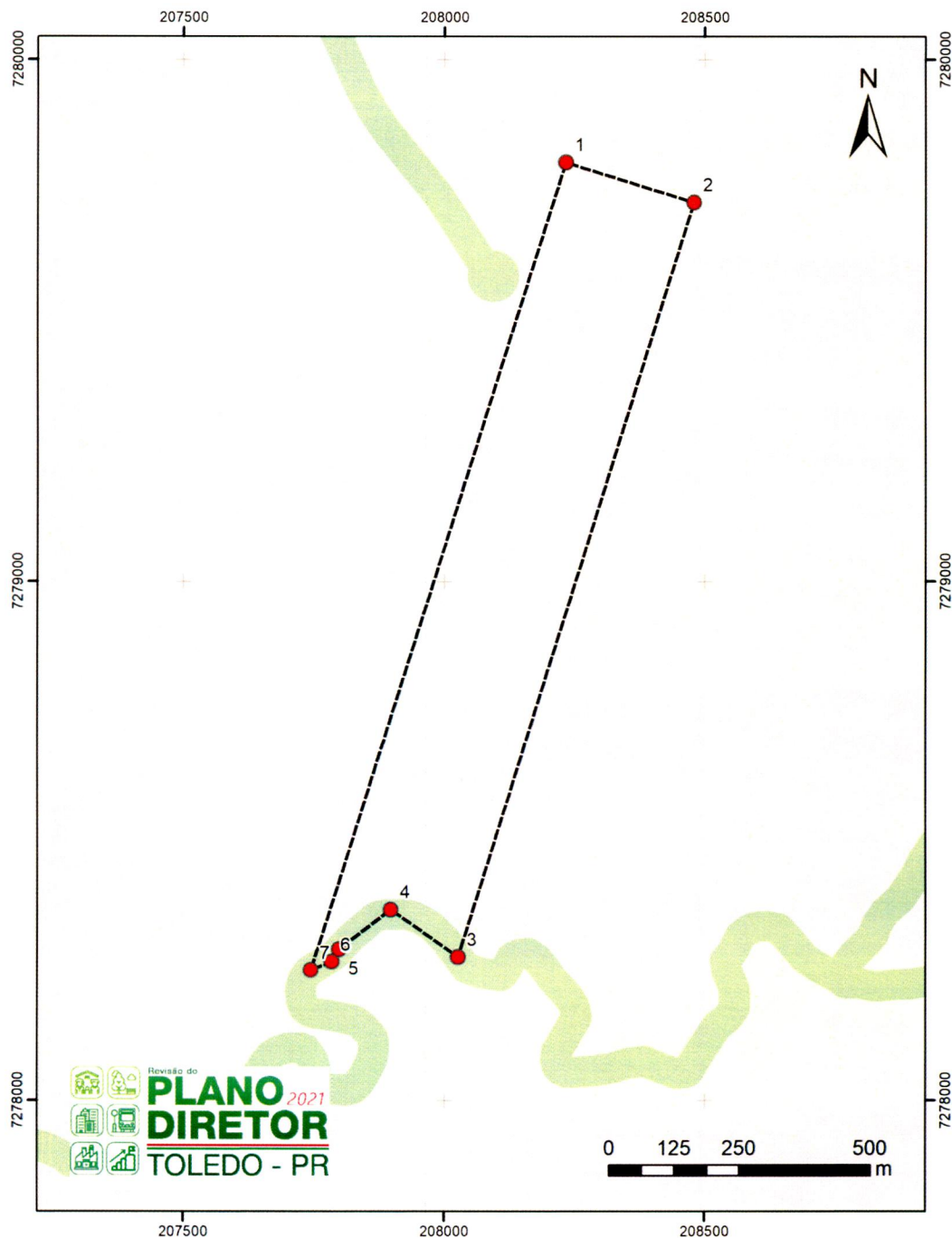


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

300346
um

ANEXO XLIX MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTE



Legenda

- Vértices
- Perímetro Urbano
- APP

Sistema de Projeção
Transversa de Mercator
UTM | Datum Horizontal:
Sirgas 2000 | Datum
Vertical Imbituba SC | Fuso
UTM: 22S | Base de dados:
Prefeitura Municipal (2019),
CAR, IBGE (2010), DRZ
Gestão de Cidades e ESRI.

Anexo XLIX - Perímetro Urbano - Parque Ind. Valdemar Conte

Responsável técnico:

José Roberto Hoffmann
CREA-PR 6125/D

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000.347

mm

ANEXO L MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 208.232,845 m e N: 7.279.803,770 m com azimuth $107^{\circ} 21' 14,44''$ e distância de 257,75 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 208.478,858 m e N: 7.279.726,891 m com azimuth $197^{\circ} 19' 48,73''$ e distância de 1.518,87 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 208.026,419 m e N: 7.278.276,971 m com azimuth $305^{\circ} 48' 58,56''$ e distância de 158,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 207.898,096 m e N: 7.278.369,576 m com azimuth $232^{\circ} 17' 01,55''$ e distância de 125,43 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 207.798,877 m e N: 7.278.292,846 m com azimuth $210^{\circ} 04' 08,48''$ e distância de 29,04 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 207.784,325 m e N: 7.278.267,711 m com azimuth $248^{\circ} 11' 55,11''$ e distância de 42,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 207.744,637 m e N: 7.278.251,836 m com azimuth $17^{\circ} 27' 45,09''$ e distância de 1.626,91 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 394.028,71 m² ou 39,40 ha

Perímetro: 3.758,99 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PL 141/2021
AUTORIA: Poder Executivo

